

## AVALIAÇÃO ATUARIAL

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiraçu - IPRESI

Entes:

CNPJ	NOME
27.165.208/0001-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
27.450.683/0001-35	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
27.728.211/0001-00	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
14.635.944/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE IBIRAÇU
32.402.794/0001-06	IPRESI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU

Data-base do Cadastro:

**31/12/2019**

Data da Avaliação:

**31/12/2019**

#### 1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria n° 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstradas pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.



## **2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

## **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### **3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

### **3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- I - Lei Municipal nº 3.104, de 15/07/2010;
- II - Lei Municipal nº 3.106, de 26/07/2010 e
- III - Lei Municipal nº 3.881, de 27/12/2017.



#### 4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### 4.1. APOSENTADORIAS

##### 4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

##### Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.



**4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)**

**I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

**II** - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:

**a)** 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.

**b)** Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea **a**).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

**1)** O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**2)** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998**



#### 4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

#### 4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:



- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### 4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

### 5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

#### 5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.



**5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO:** Crédito Unitário Projetado (PUC).

## **5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA**

Para a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por invalidez.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## **6. PREMISSAS ATUARIAIS**

O estudo matemático-actuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.



HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez	Não aplicável		Não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo real		Pelo real	
Entrada em Aposentadoria	Pelo real		Pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	$q_x^S$ Calculado	Idade x	$q_x^S$ Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura	0,00%		0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do plano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.		Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	0,97		0,97	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	0,97		0,97	
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano		5,86% ao ano	



Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

O tempo de filiação ao INSS foi informado parcialmente. Quando não informado no Cadastro de Segurados, adotamos a seguinte premissa:

- Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

## 7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	5	Salário abaixo do mínimo
Aposentados	6	Aposentado muito novo por tempo de contribuição ou idade
	1	Salário abaixo do mínimo
	1	Cônjuge menor de idade

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

7.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

- 7.3. O Resumo Geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

<b>Segurados</b>	<b>Enviados</b>	<b>Calculados</b>
Servidores Ativos	333	333
Aposentados	138	138
Pensionistas	28	28

#### 7.4. Universo Segurado

##### 7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	132	29	135	31
<b>Provento Total</b>	203.002,20	38.424,62	243.152,04	53.968,33
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	113	21	116	22
<b>Tempo de Contribuição</b>	33	12	97	17
Idade Média	63	70	67	72
Benefício Médio	2.147,14	1.215,81	1.955,59	1.762,33
Benefício Total	70.855,77	14.589,70	189.692,66	29.959,57
<b>Por Idade</b>	56	7	15	4
Idade Média	72	78	71	76
Benefício Médio	983,77	1.306,35	1.011,31	1.707,52
Benefício Total	55.091,15	9.144,47	15.169,60	6.830,09
<b>Compulsória</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>Por Invalidez</b>	6	1	4	1
Idade Média	62	59	65	60
Benefício Médio	979,63	1.655,00	1.090,80	1.731,13
Benefício Total	5.877,77	1.655,00	4.363,19	1.731,13
<b>Especial</b>	18	1	0	0
Idade Média	62	-	-	-
Benefício Médio	2.316,00	954,00	-	-
Benefício Total	41.688,08	954,00	-	-
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	19	8	19	9
Idade Média	69	73	68	70
Benefício Médio	1.552,08	1.510,18	1.785,61	1.716,39
Benefício Total	29.489,43	12.081,45	33.926,59	15.447,54

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS SERVIDORES</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	106	227	97	236
Idade Média dos Servidores	48	42	49	43
Idade Média na Admissão (IMA)	33	32	34	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	57	64	58
Vencimento médio	1.574,85	1.524,78	1.969,96	1.950,47
Total Vencimentos dos Servidores	166.933,82	346.125,39	191.086,19	460.311,34
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	0	0	0	1
Idade Média dos Servidores	-	-	-	50
Idade Média na Admissão (IMA)	-	-	-	18
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	-	-	50
Vencimento médio	-	-	-	2.985,36
Total Vencimentos dos Servidores	-	-	-	2.985,36
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	4	51	1	59
Idade Média dos Servidores	44	40	52	41
Idade Média na Admissão (IMA)	31	34	33	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	56	62	56
Vencimento médio	2.033,85	1.835,41	2.764,22	2.314,15
Total Vencimentos dos Servidores	8.135,40	93.605,92	2.764,22	136.534,73
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	14	9	8	9
Idade Média dos Servidores	63	61	61	60
Idade Média na Admissão (IMA)	36	34	33	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	61	61	60
Vencimento médio	1.333,76	1.283,83	2.023,55	1.766,98
Total Vencimentos dos Servidores	18.672,62	11.554,46	16.188,42	15.902,80
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	88	167	88	167
Idade Média dos Servidores	46	42	48	42
Idade Média na Admissão (IMA)	33	31	34	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	57	64	59
Vencimento médio	1.592,34	1.442,90	1.956,06	1.825,68
Total Vencimentos dos Servidores	140.125,80	240.965,01	172.133,55	304.888,45

## 8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte)
- Expectativas de sobrevivência
- Probabilidades de morte e invalidez
- Taxas de permanência no emprego
- Taxas de novos entrados
- Taxa de aplicação financeira do fundo
- Nível de contribuição dos segurados
- Nível de contribuição dos empregadores
- Valor da folha de vencimentos dos segurados
- Valor do Fundo de Previdência já existente

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado “Provisão Matemática”, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**”.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

## 8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

## 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	499	948.517,90	70.523.622,57
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	166	297.120,37	40.078.477,27
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	333	651.397,53	30.445.145,30

## 10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos

aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **IPRESI** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **16,1** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,86%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Actuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **16,0** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

## **11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DEZ/2019</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>33.964.141,81</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>40.078.477,27</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	41.904.849,15
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	105.565,16
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	6.256,45
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.714.550,27
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>30.445.145,30</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	60.489.871,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	15.481.122,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.514.617,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	6.048.987,17
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(36.559.480,76)</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	36.559.480,76
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARACONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.





## 12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	40.078.477,27	41.904.849,15	-	105.565,16	6.256,45	1.714.550,27	-
jan/20	40.012.152,01	41.834.680,64	-	105.451,76	6.236,78	1.710.840,09	-
fev/20	39.945.826,76	41.764.512,12	-	105.338,36	6.217,10	1.707.129,91	-
mar/20	39.879.501,50	41.694.343,61	-	105.224,96	6.197,43	1.703.419,73	-
abr/20	39.813.176,24	41.624.175,09	-	105.111,56	6.177,75	1.699.709,55	-
mai/20	39.746.850,98	41.554.006,58	-	104.998,16	6.158,08	1.695.999,37	-
jun/20	39.680.525,73	41.483.838,07	-	104.884,76	6.138,40	1.692.289,19	-
jul/20	39.614.200,47	41.413.669,55	-	104.771,35	6.118,73	1.688.579,00	-
ago/20	39.547.875,21	41.343.501,04	-	104.657,95	6.099,05	1.684.868,82	-
set/20	39.481.549,95	41.273.332,52	-	104.544,55	6.079,38	1.681.158,64	-
out/20	39.415.224,70	41.203.164,01	-	104.431,15	6.059,70	1.677.448,46	-
nov/20	39.348.899,44	41.132.995,49	-	104.317,75	6.040,03	1.673.738,28	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	30.445.145,30	60.489.871,70	15.481.122,08	8.514.617,15	6.048.987,17	-	36.559.480,76	36.559.480,76
jan/20	30.732.818,91	60.683.097,89	15.407.722,06	8.474.247,13	6.068.309,79	-	36.600.280,35	36.600.280,35
fev/20	31.020.492,52	60.876.324,07	15.334.322,03	8.433.877,12	6.087.632,41	-	36.641.079,93	36.641.079,93
mar/20	31.308.166,13	61.069.550,26	15.260.922,00	8.393.507,10	6.106.955,03	-	36.681.879,51	36.681.879,51
abr/20	31.595.839,74	61.262.776,44	15.187.521,97	8.353.137,09	6.126.277,64	-	36.722.679,10	36.722.679,10
mai/20	31.883.513,35	61.456.002,63	15.114.121,95	8.312.767,07	6.145.600,26	-	36.763.478,68	36.763.478,68
jun/20	32.171.186,96	61.649.228,82	15.040.721,92	8.272.397,06	6.164.922,88	-	36.804.278,27	36.804.278,27
jul/20	32.458.860,57	61.842.455,00	14.967.321,89	8.232.027,04	6.184.245,50	-	36.845.077,85	36.845.077,85
ago/20	32.746.534,18	62.035.681,19	14.893.921,86	8.191.657,03	6.203.568,12	-	36.885.877,43	36.885.877,43
set/20	33.034.207,79	62.228.907,37	14.820.521,84	8.151.287,01	6.222.890,74	-	36.926.677,02	36.926.677,02
out/20	33.321.881,40	62.422.133,56	14.747.121,81	8.110.916,99	6.242.213,36	-	36.967.476,60	36.967.476,60
nov/20	33.609.555,01	62.615.359,74	14.673.721,78	8.070.546,98	6.261.535,97	-	37.008.276,19	37.008.276,19

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No



entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

### 13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

#### 13.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>18.553.314,43</b>
<b>( + ) Outros Créditos:</b>	<b>36.559.480,76</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>70.523.622,57</b>
<b>Deficit Técnico:</b>	<b>- 15.410.827,38</b>



### 13.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (SUPLEMENTAR)

#### 13.1.1.1. APORTES ATUAIS

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	835.379,81	2032	3.055.054,22
2019	1.124.978,15	2033	3.085.604,76
2020	1.652.770,97	2034	3.116.460,81
2021	2.003.158,42	2035	3.147.625,42
2022	2.360.388,33	2036	3.179.101,67
2023	2.793.357,74	2037	3.210.892,69
2024	2.821.291,31	2038	3.243.001,61
2025	2.849.504,23	2039	3.275.431,63
2026	2.877.999,27	2040	3.308.185,95
2027	2.906.779,26	2041	3.341.267,81
2028	2.935.847,06	2042	3.374.680,48
2029	2.965.205,53	2043	3.408.427,29
2030	2.994.857,58	2044	3.442.511,56
2031	3.024.806,16		

Estes aportes, calculados a valor presente, representam um montante de **R\$ 36.559.480,76**.

O saldo total a financiar, representado pela diferença entre a Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 51.970.308,14**, se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme demonstrado no fluxo a seguir apresentado, sendo necessário novo plano de cobertura do deficit atuarial.



DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	51.970.308,14	1.652.770,97	- 1.392.689,09	3.045.460,06	53.362.997,23
2021	53.362.997,23	2.003.158,42	- 1.123.913,22	3.127.071,64	54.486.910,45
2022	54.486.910,45	2.360.388,33	- 832.544,62	3.192.932,95	55.319.455,07
2023	55.319.455,07	2.793.357,74	- 448.362,33	3.241.720,07	55.767.817,40
2024	55.767.817,40	2.821.291,31	- 446.702,79	3.267.994,10	56.214.520,19
2025	56.214.520,19	2.849.504,23	- 444.666,66	3.294.170,88	56.659.186,84
2026	56.659.186,84	2.877.999,27	- 442.229,08	3.320.228,35	57.101.415,92
2027	57.101.415,92	2.906.779,26	- 439.363,71	3.346.142,97	57.540.779,63
2028	57.540.779,63	2.935.847,06	- 436.042,63	3.371.889,69	57.976.822,26
2029	57.976.822,26	2.965.205,53	- 432.236,26	3.397.441,78	58.409.058,52
2030	58.409.058,52	2.994.857,58	- 427.913,25	3.422.770,83	58.836.971,77
2031	58.836.971,77	3.024.806,16	- 423.040,39	3.447.846,55	59.260.012,16
2032	59.260.012,16	3.055.054,22	- 417.582,49	3.472.636,71	59.677.594,65
2033	59.677.594,65	3.085.604,76	- 411.502,29	3.497.107,05	60.089.096,94
2034	60.089.096,94	3.116.460,81	- 404.760,27	3.521.221,08	60.493.857,21
2035	60.493.857,21	3.147.625,42	- 397.314,62	3.544.940,03	60.891.171,83
2036	60.891.171,83	3.179.101,67	- 389.121,00	3.568.222,67	61.280.292,83
2037	61.280.292,83	3.210.892,69	- 380.132,47	3.591.025,16	61.660.425,30
2038	61.660.425,30	3.243.001,61	- 370.299,31	3.613.300,92	62.030.724,61
2039	62.030.724,61	3.275.431,63	- 359.568,83	3.635.000,46	62.390.293,44
2040	62.390.293,44	3.308.185,95	- 347.885,25	3.656.071,20	62.738.178,69
2041	62.738.178,69	3.341.267,81	- 335.189,47	3.676.457,27	63.073.368,15
2042	63.073.368,15	3.374.680,48	- 321.418,89	3.696.099,37	63.394.787,04
2043	63.394.787,04	3.408.427,29	- 306.507,23	3.714.934,52	63.701.294,28
2044	63.701.294,28	3.442.511,56	- 290.384,28	3.732.895,84	63.991.678,56

### 13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

#### A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

	Apuração do deficit atuarial:	
Ativos garantidores < PMBC	a) deficit de PMBC = Ativos garantidores - PMBC	21.525.162,84
	b) deficit de PMBaC = valor da PMBaC	30.445.145,30
	c) deficit atuarial total	51.970.308,14

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos**, no valor de **R\$ 3.525.918,89** pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	51.970.308,14	3.525.918,89	480.458,83	3.045.460,06	51.489.849,31
2021	51.489.849,31	3.525.918,89	508.613,72	3.017.305,17	50.981.235,60
2022	50.981.235,60	3.525.918,89	538.418,48	2.987.500,41	50.442.817,11
2023	50.442.817,11	3.525.918,89	569.969,80	2.955.949,08	49.872.847,31
2024	49.872.847,31	3.525.918,89	603.370,03	2.922.548,85	49.269.477,28
2025	49.269.477,28	3.525.918,89	638.727,52	2.887.191,37	48.630.749,76
2026	48.630.749,76	3.525.918,89	676.156,95	2.849.761,94	47.954.592,81
2027	47.954.592,81	3.525.918,89	715.779,75	2.810.139,14	47.238.813,06
2028	47.238.813,06	3.525.918,89	757.724,44	2.768.194,45	46.481.088,61
2029	46.481.088,61	3.525.918,89	802.127,09	2.723.791,79	45.678.961,52
2030	45.678.961,52	3.525.918,89	849.131,74	2.676.787,15	44.829.829,78
2031	44.829.829,78	3.525.918,89	898.890,86	2.627.028,03	43.930.938,92
2032	43.930.938,92	3.525.918,89	951.565,87	2.574.353,02	42.979.373,05
2033	42.979.373,05	3.525.918,89	1.007.327,63	2.518.591,26	41.972.045,42
2034	41.972.045,42	3.525.918,89	1.066.357,03	2.459.561,86	40.905.688,40
2035	40.905.688,40	3.525.918,89	1.128.845,55	2.397.073,34	39.776.842,85
2036	39.776.842,85	3.525.918,89	1.194.995,90	2.330.922,99	38.581.846,96
2037	38.581.846,96	3.525.918,89	1.265.022,66	2.260.896,23	37.316.824,30
2038	37.316.824,30	3.525.918,89	1.339.152,98	2.186.765,90	35.977.671,32
2039	35.977.671,32	3.525.918,89	1.417.627,35	2.108.291,54	34.560.043,97
2040	34.560.043,97	3.525.918,89	1.500.700,31	2.025.218,58	33.059.343,66
2041	33.059.343,66	3.525.918,89	1.588.641,35	1.937.277,54	31.470.702,31
2042	31.470.702,31	3.525.918,89	1.681.735,73	1.844.183,16	29.788.966,58
2043	29.788.966,58	3.525.918,89	1.780.285,45	1.745.633,44	28.008.681,13
2044	28.008.681,13	3.525.918,89	1.884.610,17	1.641.308,71	26.124.070,96
2045	26.124.070,96	3.525.918,89	1.995.048,33	1.530.870,56	24.129.022,63
2046	24.129.022,63	3.525.918,89	2.111.958,16	1.413.960,73	22.017.064,47
2047	22.017.064,47	3.525.918,89	2.235.718,91	1.290.199,98	19.781.345,56
2048	19.781.345,56	3.525.918,89	2.366.732,04	1.159.186,85	17.414.613,52
2049	17.414.613,52	3.525.918,89	2.505.422,53	1.020.496,35	14.909.190,99
2050	14.909.190,99	3.525.918,89	2.652.240,30	873.678,59	12.256.950,69
2051	12.256.950,69	3.525.918,89	2.807.661,58	718.257,31	9.449.289,12
2052	9.449.289,12	3.525.918,89	2.972.190,54	553.728,34	6.477.098,57
2053	6.477.098,57	3.525.918,89	3.146.360,91	379.557,98	3.330.737,66
2054	3.330.737,66	3.525.918,89	3.330.737,66	195.181,23	0,00



O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

#### **B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 15,95	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	7.284.001,01	Prazo Amortizar =	32 anos
deficit PMBC =	21.525.162,84		
deficit PMBaC =	23.161.144,29		
deficit total =	44.686.307,13		

Onde:

**DP** = duração do passivo.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

a e c: constantes definidas pela IN n° 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

**B.1.** A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos**, no valor de **R\$ 3.123.542,72** pelo prazo de **32 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:



DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	44.686.307,13	3.123.542,72	504.925,12	2.618.617,60	44.181.382,00
2021	44.181.382,00	3.123.542,72	534.513,74	2.589.028,99	43.646.868,27
2022	43.646.868,27	3.123.542,72	565.836,24	2.557.706,48	43.081.032,03
2023	43.081.032,03	3.123.542,72	598.994,25	2.524.548,48	42.482.037,78
2024	42.482.037,78	3.123.542,72	634.095,31	2.489.447,41	41.847.942,47
2025	41.847.942,47	3.123.542,72	671.253,29	2.452.289,43	41.176.689,18
2026	41.176.689,18	3.123.542,72	710.588,74	2.412.953,99	40.466.100,44
2027	40.466.100,44	3.123.542,72	752.229,24	2.371.313,49	39.713.871,20
2028	39.713.871,20	3.123.542,72	796.309,87	2.327.232,85	38.917.561,33
2029	38.917.561,33	3.123.542,72	842.973,63	2.280.569,09	38.074.587,71
2030	38.074.587,71	3.123.542,72	892.371,88	2.231.170,84	37.182.215,82
2031	37.182.215,82	3.123.542,72	944.664,88	2.178.877,85	36.237.550,95
2032	36.237.550,95	3.123.542,72	1.000.022,24	2.123.520,49	35.237.528,71
2033	35.237.528,71	3.123.542,72	1.058.623,54	2.064.919,18	34.178.905,17
2034	34.178.905,17	3.123.542,72	1.120.658,88	2.002.883,84	33.058.246,29
2035	33.058.246,29	3.123.542,72	1.186.329,49	1.937.213,23	31.871.916,80
2036	31.871.916,80	3.123.542,72	1.255.848,40	1.867.694,32	30.616.068,40
2037	30.616.068,40	3.123.542,72	1.329.441,11	1.794.101,61	29.286.627,29
2038	29.286.627,29	3.123.542,72	1.407.346,36	1.716.196,36	27.879.280,92
2039	27.879.280,92	3.123.542,72	1.489.816,86	1.633.725,86	26.389.464,06
2040	26.389.464,06	3.123.542,72	1.577.120,13	1.546.422,59	24.812.343,94
2041	24.812.343,94	3.123.542,72	1.669.539,37	1.454.003,35	23.142.804,57
2042	23.142.804,57	3.123.542,72	1.767.374,37	1.356.168,35	21.375.430,19
2043	21.375.430,19	3.123.542,72	1.870.942,51	1.252.600,21	19.504.487,68
2044	19.504.487,68	3.123.542,72	1.980.579,74	1.142.962,98	17.523.907,94
2045	17.523.907,94	3.123.542,72	2.096.641,72	1.026.901,01	15.427.266,22
2046	15.427.266,22	3.123.542,72	2.219.504,92	904.037,80	13.207.761,30
2047	13.207.761,30	3.123.542,72	2.349.567,91	773.974,81	10.858.193,38
2048	10.858.193,38	3.123.542,72	2.487.252,59	636.290,13	8.370.940,79
2049	8.370.940,79	3.123.542,72	2.633.005,59	490.537,13	5.737.935,20
2050	5.737.935,20	3.123.542,72	2.787.299,72	336.243,00	2.950.635,48
2051	2.950.635,48	3.123.542,72	2.950.635,48	172.907,24	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.



**B.2.** A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais variáveis** pelo prazo de **32 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	44.686.307,13	1.652.770,97	- 965.846,63	2.618.617,60	45.652.153,76
2021	45.652.153,76	2.003.158,42	- 672.057,79	2.675.216,21	46.324.211,55
2022	46.324.211,55	2.360.388,33	- 354.210,46	2.714.598,80	46.678.422,02
2023	46.678.422,02	2.793.357,74	58.002,21	2.735.355,53	46.620.419,81
2024	46.620.419,81	3.427.822,22	695.865,62	2.731.956,60	45.924.554,19
2025	45.924.554,19	3.427.822,22	736.643,34	2.691.178,88	45.187.910,85
2026	45.187.910,85	3.427.822,22	779.810,64	2.648.011,58	44.408.100,20
2027	44.408.100,20	3.427.822,22	825.507,55	2.602.314,67	43.582.592,66
2028	43.582.592,66	3.427.822,22	873.882,29	2.553.939,93	42.708.710,37
2029	42.708.710,37	3.427.822,22	925.091,79	2.502.730,43	41.783.618,57
2030	41.783.618,57	3.427.822,22	979.302,17	2.448.520,05	40.804.316,40
2031	40.804.316,40	3.427.822,22	1.036.689,28	2.391.132,94	39.767.627,13
2032	39.767.627,13	3.427.822,22	1.097.439,27	2.330.382,95	38.670.187,86
2033	38.670.187,86	3.427.822,22	1.161.749,21	2.266.073,01	37.508.438,65
2034	37.508.438,65	3.427.822,22	1.229.827,71	2.197.994,50	36.278.610,93
2035	36.278.610,93	3.427.822,22	1.301.895,62	2.125.926,60	34.976.715,31
2036	34.976.715,31	3.427.822,22	1.378.186,70	2.049.635,52	33.598.528,61
2037	33.598.528,61	3.427.822,22	1.458.948,44	1.968.873,78	32.139.580,17
2038	32.139.580,17	3.427.822,22	1.544.442,82	1.883.379,40	30.595.137,35
2039	30.595.137,35	3.427.822,22	1.634.947,17	1.792.875,05	28.960.190,18
2040	28.960.190,18	3.427.822,22	1.730.755,07	1.697.067,14	27.229.435,10
2041	27.229.435,10	3.427.822,22	1.832.177,32	1.595.644,90	25.397.257,78
2042	25.397.257,78	3.427.822,22	1.939.542,91	1.488.279,31	23.457.714,87
2043	23.457.714,87	3.427.822,22	2.053.200,13	1.374.622,09	21.404.514,74
2044	21.404.514,74	3.427.822,22	2.173.517,66	1.254.304,56	19.230.997,08
2045	19.230.997,08	3.427.822,22	2.300.885,79	1.126.936,43	16.930.111,29
2046	16.930.111,29	3.427.822,22	2.435.717,70	992.104,52	14.494.393,60
2047	14.494.393,60	3.427.822,22	2.578.450,75	849.371,46	11.915.942,84
2048	11.915.942,84	3.427.822,22	2.729.547,97	698.274,25	9.186.394,87
2049	9.186.394,87	3.427.822,22	2.889.499,48	538.322,74	6.296.895,39
2050	6.296.895,39	3.427.822,22	3.058.824,15	368.998,07	3.238.071,24
2051	3.238.071,24	3.427.822,22	3.238.071,24	189.750,97	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou

imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 18,24	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA =	4.944.291,60	Prazo PMBC =	18 anos
RAP = 15,27		Prazo PMBaC =	23 anos
deficit PMBC =	21.525.162,84		
deficit PMBaC =	25.500.853,71		
deficit total =	47.026.016,55		

Onde:

**SVM** = sobrevida média de aposentados e pensionistas.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**RAP:** prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

**b e d:** constantes definidas pela IN n° 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de aportes anuais, no valor de **R\$ 2.046.711,13** pelo prazo de **23 anos**, somados a aportes anuais no valor de **R\$ 1.967.142,17** pelo prazo de **18 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	47.026.016,55	4.013.853,30	1.258.128,73	2.755.724,57	45.767.887,81
2021	45.767.887,81	4.013.853,30	1.331.855,08	2.681.998,23	44.436.032,73
2022	44.436.032,73	4.013.853,30	1.409.901,79	2.603.951,52	43.026.130,95
2023	43.026.130,95	4.013.853,30	1.492.522,03	2.521.331,27	41.533.608,92
2024	41.533.608,92	4.013.853,30	1.579.983,82	2.433.869,48	39.953.625,10
2025	39.953.625,10	4.013.853,30	1.672.570,87	2.341.282,43	38.281.054,22
2026	38.281.054,22	4.013.853,30	1.770.583,53	2.243.269,78	36.510.470,70
2027	36.510.470,70	4.013.853,30	1.874.339,72	2.139.513,58	34.636.130,98
2028	34.636.130,98	4.013.853,30	1.984.176,03	2.029.677,28	32.651.954,95
2029	32.651.954,95	4.013.853,30	2.100.448,74	1.913.404,56	30.551.506,21
2030	30.551.506,21	4.013.853,30	2.223.535,04	1.790.318,26	28.327.971,17
2031	28.327.971,17	4.013.853,30	2.353.834,19	1.660.019,11	25.974.136,97
2032	25.974.136,97	4.013.853,30	2.491.768,88	1.522.084,43	23.482.368,10
2033	23.482.368,10	4.013.853,30	2.637.786,53	1.376.066,77	20.844.581,56
2034	20.844.581,56	4.013.853,30	2.792.360,82	1.221.492,48	18.052.220,74
2035	18.052.220,74	4.013.853,30	2.955.993,17	1.057.860,14	15.096.227,57
2036	15.096.227,57	4.013.853,30	3.129.214,37	884.638,94	11.967.013,20
2037	11.967.013,20	4.013.853,30	3.312.586,33	701.266,97	8.654.426,87
2038	8.654.426,87	2.046.711,13	1.539.561,72	507.149,41	7.114.865,15
2039	7.114.865,15	2.046.711,13	1.629.780,03	416.931,10	5.485.085,12
2040	5.485.085,12	2.046.711,13	1.725.285,14	321.425,99	3.759.799,98
2041	3.759.799,98	2.046.711,13	1.826.386,85	220.324,28	1.933.413,12
2042	1.933.413,12	2.046.711,13	1.933.413,12	113.298,01	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

##### 14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	20,89%	24,53%
Aposentadoria por Invalidez	2,21%	2,52%
Pensão por Morte	6,16%	5,43%
Auxílio-Doença	1,38%	0,00%
Auxílio-Reclusão	0,01%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>30,65%</b>	<b>32,48%</b>

##### 14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

### 14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,00%	20,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>22,00%</b>	<b>22,00%</b>

### 14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, suprido mediante repasse mensal ao Instituto pela Secretaria de Finanças.

### 14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

## 15. PARECER CONCLUSIVO

15.1. A presente Avaliação Atuarial do **Município de Ibiraju** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

15.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa,

consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**15.3.** A evolução da massa de segurados e de suas Provisões Matemáticas assim se apresenta:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência		18.553.314,43	
	Aposentados	138	247.746,24	34.745.963,77
	Pensionistas	28	49.374,13	5.332.513,50
	Total Inativos	166	297.120,37	40.078.477,27
	Total Ativos	333	651.397,53	30.445.145,30
	Total Geral	499	948.517,90	70.523.622,57
dez/18	Fundo de Previdência		16.508.337,36	
	Aposentados	134	199.855,94	25.910.570,72
	Pensionistas	27	41.570,88	4.486.453,82
	Total Inativos	161	241.426,82	30.397.024,54
	Total Ativos	333	513.059,21	22.110.330,65
	Total Geral	494	754.486,03	52.507.355,20
dez/17	Fundo de Previdência		14.889.264,69	
	Aposentados	129	185.548,65	25.586.302,88
	Pensionistas	24	36.933,70	4.087.463,91
	Total Inativos	153	222.482,35	29.673.766,79
	Total Ativos	336	498.524,57	21.096.668,25
	Total Geral	489	721.006,92	50.770.435,04
dez/16	Fundo de Previdência		12.889.853,65	
	Aposentados	108	133.748,55	18.343.244,56
	Pensionistas	24	39.544,32	4.803.689,49
	Total Inativos	132	173.292,87	23.146.934,05
	Total Ativos	273	424.158,32	20.051.210,29
	Total Geral	405	597.451,19	43.198.144,34

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	12,39%			
	Aposentados		2,99%	23,96%	34,10%
	Pensionistas		3,70%	18,77%	18,86%
	Total Inativos		3,11%	23,07%	31,85%
	Total Ativos		0,00%	26,96%	37,70%
	Total Geral		1,01%	25,72%	34,31%
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	10,87%			
	Aposentados		3,88%	7,71%	1,27%
	Pensionistas		12,50%	12,56%	9,76%
	Total Inativos		5,23%	8,52%	2,44%
	Total Ativos		-0,89%	2,92%	4,80%
	Total Geral		1,02%	4,64%	3,42%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	15,51%			
	Aposentados		19,44%	38,73%	39,49%
	Pensionistas		0,00%	-6,60%	-14,91%
	Total Inativos		15,91%	28,39%	28,20%
	Total Ativos		23,08%	17,53%	5,21%
	Total Geral		20,74%	20,68%	17,53%

15.4. O Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirajuru evoluiu de R\$ 16.508.337,36 na Avaliação

Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 18.553.314,43** em dezembro de 2019, ou seja, **12,39%** de **crescimento**. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

<b>Data da Avaliação</b>	<b>Provisão Matemática (R\$)</b>	<b>Patrimônio (R\$)</b>	<b>% de Cobertura</b>
DEZ/2015	40.197.477,58	11.219.967,97	27,91
DEZ/2016	43.198.144,34	12.889.853,65	29,84
DEZ/2017	50.770.435,04	14.889.264,69	29,33
DEZ/2018	52.507.355,20	16.508.337,36	31,44
DEZ/2019	70.523.622,57	18.553.314,43	26,31

Como demonstrado, o Fundo de Previdência cobre **26,31%** da Provisão Matemática.

- 15.5.** No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935





## ANEXOS

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos



**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirajú**

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.		
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	167	50,15	50,15	34,91	34,91	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	141	42,34	92,49	50,48	85,39	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	17	5,11	97,60	8,44	93,83	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	5	1,50	99,10	3,27	97,10	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	2	0,60	99,70	1,59	98,69	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	0	0,00	99,70	0,00	98,69	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	0	0,00	99,70	0,00	98,69	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	1	0,30	100,00	1,31	100,00	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	100,00	0,00	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 651.397,53

Vencimento Médio: R\$ 1.956,15



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiráçu

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	16	4,80	4,80	30.171,01	4,63	4,63	1.885,69
1	15	4,50	9,31	32.822,31	5,04	9,67	2.188,15
2	77	23,12	32,43	121.905,13	18,71	28,38	1.583,18
3	35	10,51	42,94	58.908,44	9,04	37,43	1.683,10
4	1	0,30	43,24	4.611,05	0,71	38,14	4.611,05
5	0	0,00	43,24	0,00	0,00	38,14	0,00
6	2	0,60	43,84	7.154,74	1,10	39,23	3.577,37
7	0	0,00	43,84	0,00	0,00	39,23	0,00
8	2	0,60	44,44	4.455,30	0,68	39,92	2.227,65
9	1	0,30	44,74	2.248,28	0,35	40,26	2.248,28
10	3	0,90	45,65	6.989,15	1,07	41,34	2.329,72
11	15	4,50	50,15	27.292,51	4,19	45,53	1.819,50
12	6	1,80	51,95	14.345,56	2,20	47,73	2.390,93
13	10	3,00	54,95	18.782,22	2,88	50,61	1.878,22
14	6	1,80	56,76	15.051,33	2,31	52,92	2.508,56
15	39	11,71	68,47	65.884,52	10,11	63,04	1.689,35
16	0	0,00	68,47	0,00	0,00	63,04	0,00
17	0	0,00	68,47	0,00	0,00	63,04	0,00
18	0	0,00	68,47	0,00	0,00	63,04	0,00
19	5	1,50	69,97	13.822,61	2,12	65,16	2.764,52
20	1	0,30	70,27	2.900,06	0,45	65,60	2.900,06
21	40	12,01	82,28	84.846,05	13,03	78,63	2.121,15
22	0	0,00	82,28	0,00	0,00	78,63	0,00
23	0	0,00	82,28	0,00	0,00	78,63	0,00
24	2	0,60	82,88	4.425,74	0,68	79,31	2.212,87
25	0	0,00	82,88	0,00	0,00	79,31	0,00
26	0	0,00	82,88	0,00	0,00	79,31	0,00
27	11	3,30	86,19	32.120,26	4,93	84,24	2.920,02
28	9	2,70	88,89	17.422,42	2,67	86,91	1.935,82
29	17	5,11	93,99	34.219,05	5,25	92,17	2.012,89
30	11	3,30	97,30	28.520,51	4,38	96,55	2.592,77
31	3	0,90	98,20	8.165,55	1,25	97,80	2.721,85
32	3	0,90	99,10	6.935,72	1,06	98,86	2.311,91
33	1	0,30	99,40	2.607,82	0,40	99,26	2.607,82
34	1	0,30	99,70	3.060,95	0,47	99,73	3.060,95
35	1	0,30	100,00	1.729,24	0,27	100,00	1.729,24
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>		<b>100,00</b>	<b>651.397,53</b>		<b>100,00</b>	<b>1.956,15</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 12,15 anos



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiráçu

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	18	5,41	5,41	35.076,58	5,38	5,38	1.948,70
1	5	1,50	6,91	11.008,56	1,69	7,07	2.201,71
2	13	3,90	10,81	31.196,17	4,79	11,86	2.399,71
3	11	3,30	14,11	22.449,92	3,45	15,31	2.040,90
4	7	2,10	16,22	14.502,59	2,23	17,54	2.071,80
5	15	4,50	20,72	32.248,93	4,95	22,49	2.149,93
6	2	0,60	21,32	4.898,75	0,75	23,24	2.449,38
7	17	5,11	26,43	43.717,30	6,71	29,95	2.571,61
8	5	1,50	27,93	11.742,56	1,80	31,75	2.348,51
9	12	3,60	31,53	31.227,01	4,79	36,55	2.602,25
10	12	3,60	35,14	29.590,99	4,54	41,09	2.465,92
11	10	3,00	38,14	17.963,55	2,76	43,85	1.796,36
12	6	1,80	39,94	13.479,49	2,07	45,92	2.246,58
13	7	2,10	42,04	13.291,43	2,04	47,96	1.898,78
14	7	2,10	44,14	18.276,12	2,81	50,76	2.610,87
15	8	2,40	46,55	12.741,19	1,96	52,72	1.592,65
16	8	2,40	48,95	14.384,77	2,21	54,93	1.798,10
17	7	2,10	51,05	12.781,58	1,96	56,89	1.825,94
18	28	8,41	59,46	48.561,34	7,45	64,34	1.734,33
19	21	6,31	65,77	37.277,60	5,72	70,07	1.775,12
20	13	3,90	69,67	23.584,08	3,62	73,69	1.814,16
21	12	3,60	73,27	21.540,77	3,31	76,99	1.795,06
22	14	4,20	77,48	27.754,36	4,26	81,26	1.982,45
23	6	1,80	79,28	9.452,71	1,45	82,71	1.575,45
24	10	3,00	82,28	19.084,36	2,93	85,64	1.908,44
25	7	2,10	84,38	17.248,04	2,65	88,28	2.464,01
26	11	3,30	87,69	18.418,10	2,83	91,11	1.674,37
27	15	4,50	92,19	18.665,99	2,87	93,98	1.244,40
28	1	0,30	92,49	1.262,05	0,19	94,17	1.262,05
29	5	1,50	93,99	7.769,24	1,19	95,36	1.553,85
30	6	1,80	95,80	8.624,06	1,32	96,69	1.437,34
31	5	1,50	97,30	9.465,41	1,45	98,14	1.893,08
32	3	0,90	98,20	5.236,51	0,80	98,94	1.745,50
33	2	0,60	98,80	2.314,72	0,36	99,30	1.157,36
34	2	0,60	99,40	2.406,14	0,37	99,67	1.203,07
35	0	0,00	99,40	0,00	0,00	99,67	0,00
36	0	0,00	99,40	0,00	0,00	99,67	0,00
37	1	0,30	99,70	1.030,20	0,16	99,83	1.030,20
38	1	0,30	100,00	1.124,36	0,17	100,00	1.124,36
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>		<b>100,00</b>	<b>651.397,53</b>		<b>100,00</b>	<b>1.956,15</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 15,27 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiraju

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2	0,60	0,60	2.406,14	0,37	0,37	1.203,07
22	3	0,90	1,50	3.439,08	0,53	0,90	1.146,36
23	1	0,30	1,80	1.030,20	0,16	1,06	1.030,20
24	3	0,90	2,70	3.884,68	0,60	1,65	1.294,89
25	4	1,20	3,90	5.097,43	0,78	2,43	1.274,36
26	6	1,80	5,71	9.793,75	1,50	3,94	1.632,29
27	1	0,30	6,01	1.262,05	0,19	4,13	1.262,05
28	5	1,50	7,51	8.930,89	1,37	5,50	1.786,18
29	7	2,10	9,61	13.415,61	2,06	7,56	1.916,52
30	5	1,50	11,11	11.811,35	1,81	9,38	2.362,27
31	4	1,20	12,31	6.244,82	0,96	10,33	1.561,21
32	6	1,80	14,11	12.938,74	1,99	12,32	2.156,46
33	9	2,70	16,82	18.759,18	2,88	15,20	2.084,35
34	4	1,20	18,02	6.948,94	1,07	16,27	1.737,24
35	9	2,70	20,72	20.992,15	3,22	19,49	2.332,46
36	9	2,70	23,42	12.507,22	1,92	21,41	1.389,69
37	12	3,60	27,03	19.691,39	3,02	24,43	1.640,95
38	8	2,40	29,43	13.392,47	2,06	26,49	1.674,06
39	5	1,50	30,93	9.466,95	1,45	27,94	1.893,39
40	12	3,60	34,53	24.300,62	3,73	31,67	2.025,05
41	11	3,30	37,84	21.381,31	3,28	34,95	1.943,76
42	11	3,30	41,14	23.073,12	3,54	38,50	2.097,56
43	12	3,60	44,74	23.367,37	3,59	42,08	1.947,28
44	9	2,70	47,45	14.114,68	2,17	44,25	1.568,30
45	6	1,80	49,25	14.631,33	2,25	46,50	2.438,56
46	9	2,70	51,95	20.402,06	3,13	49,63	2.266,90
47	11	3,30	55,26	27.493,16	4,22	53,85	2.499,38
48	14	4,20	59,46	30.432,38	4,67	58,52	2.173,74
49	17	5,11	64,56	38.964,31	5,98	64,50	2.292,02
50	17	5,11	69,67	38.882,52	5,97	70,47	2.287,21
51	9	2,70	72,37	23.565,76	3,62	74,09	2.618,42
52	10	3,00	75,38	20.378,05	3,13	77,22	2.037,81
53	10	3,00	78,38	15.677,91	2,41	79,63	1.567,79
54	11	3,30	81,68	17.758,32	2,73	82,35	1.614,39
55	8	2,40	84,08	16.816,27	2,58	84,93	2.102,03
56	12	3,60	87,69	22.488,66	3,45	88,39	1.874,06
57	5	1,50	89,19	9.240,58	1,42	89,80	1.848,12
58	6	1,80	90,99	14.587,76	2,24	92,04	2.431,29
59	4	1,20	92,19	5.705,23	0,88	92,92	1.426,31
60	4	1,20	93,39	6.290,60	0,97	93,89	1.572,65
61	4	1,20	94,59	7.933,14	1,22	95,10	1.983,29
62	7	2,10	96,70	12.290,72	1,89	96,99	1.755,82
63	3	0,90	97,60	4.483,77	0,69	97,68	1.494,59
64	4	1,20	98,80	6.006,67	0,92	98,60	1.501,67
65	3	0,90	99,70	7.432,75	1,14	99,74	2.477,58
66	1	0,30	100,00	1.685,44	0,26	100,00	1.685,44
67	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
68	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>		<b>100,00</b>	<b>651.397,53</b>		<b>100,00</b>	<b>1.956,15</b>

IDADE MÉDIA: 45,12 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9957  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 1



# FLUXO DAS APOSENTADORIAS



## Fluxo das aposentadorias

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibraçu

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	18	35.076,58	35.076,58	35.076,58	5.848.550,40	5.848.550,40
2020	5	11.008,56	11.074,19	10.831,23	1.998.842,05	1.956.496,52
2021	13	31.196,17	31.717,99	29.936,06	5.116.748,38	4.831.671,68
2022	11	22.449,92	23.035,63	20.910,25	3.473.609,14	3.153.090,79
2023	7	14.502,59	15.067,86	13.211,72	2.028.340,15	1.781.150,80
2024	15	32.248,93	33.764,74	27.837,96	4.386.410,75	3.631.898,97
2025	2	4.898,75	5.161,80	4.094,17	637.390,26	501.282,01
2026	17	43.717,30	46.734,76	35.889,81	5.539.796,43	4.263.373,99
2027	5	11.742,56	12.706,09	8.473,69	1.307.087,88	876.446,36
2028	12	31.227,01	34.019,89	22.855,55	3.282.113,78	2.206.257,15
2029	12	29.590,99	32.544,30	21.983,22	2.966.214,89	1.999.668,60
2030	10	17.963,55	19.946,90	12.548,07	1.428.360,48	891.611,69
2031	6	13.479,49	15.104,72	8.499,32	1.133.857,19	631.817,06
2032	7	13.291,43	15.063,94	7.049,70	890.297,57	449.799,49
2033	7	18.276,12	20.944,72	8.650,95	1.217.446,75	503.373,18
2034	8	12.741,19	14.722,39	6.168,40	786.664,90	358.046,86
2035	8	14.384,77	16.826,29	7.992,10	900.781,48	424.832,15
2036	7	12.781,58	15.075,85	5.041,00	752.232,66	238.827,41
2037	28	48.561,34	57.752,53	12.191,70	2.711.013,71	560.934,18
2038	21	37.277,60	44.832,46	10.663,03	2.031.011,93	459.706,89
2039	13	23.584,08	28.624,55	4.945,35	1.267.170,52	219.845,41
2040	12	21.540,77	26.449,08	3.692,93	993.835,88	127.752,41
2041	14	27.754,36	34.410,37	4.436,05	1.290.174,47	157.446,90
2042	6	9.452,71	11.824,73	1.285,62	408.511,90	44.167,39
2043	10	19.084,36	24.128,61	2.493,84	832.430,57	88.001,74
2044	7	17.248,04	22.044,57	1.998,10	639.106,76	59.961,63
2045	11	18.418,10	23.767,37	2.679,79	654.356,25	72.595,20
2046	15	18.665,99	24.279,02	2.295,46	630.981,80	58.888,29
2047	1	1.262,05	1.656,51	155,58	47.984,11	4.506,79
2048	5	7.769,24	10.327,48	860,21	249.844,70	21.705,01
2049	6	8.624,06	11.556,21	1.091,73	264.064,06	24.848,01
2050	5	9.465,41	12.856,92	1.212,23	225.981,40	21.028,06
2051	3	5.236,51	7.168,85	676,59	114.165,16	10.759,15
2052	2	2.314,72	3.205,65	309,74	64.305,63	6.214,06
2053	2	2.406,14	3.352,48	262,64	64.514,13	5.054,10
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	1	1.030,20	1.482,56	106,57	17.523,32	1.259,60
2057	1	1.124,36	1.634,24	114,57	18.009,02	1.262,49
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>333</b>	<b>651.397,53</b>	<b>749.942,85</b>	<b>338.521,51</b>	<b>56.219.730,46</b>	<b>36.494.132,47</b>





# Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

## **Iminentes**

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibraçu**

Data do cálculo: 31/12/2019

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0586

Quantidade total de Iminentes: 18

Total da Folha de Iminentes: R\$ 35.076,58

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 5.848.550,40

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000000002	56	3.060,95	518.478,60
2	000000007	56	1.044,00	176.837,80
3	000010172	62	1.652,39	278.481,62
4	000010257	61	1.665,20	256.106,44
5	000010197	65	3.276,66	462.690,37
6	000010072	57	2.529,39	460.546,82
7	000010134	66	1.685,44	232.987,68
8	000010139	56	1.685,44	312.011,64
9	000010153	58	1.652,39	299.279,80
10	000010222	50	2.985,36	596.886,70
11	000010248	62	1.974,54	331.691,56
12	000010266	62	1.975,82	298.927,84
13	000010275	60	1.626,77	283.661,92
14	000010386	65	1.489,73	235.026,08
15	000010396	61	2.048,46	315.051,53
16	000010399	63	1.431,89	210.949,29
17	000010401	55	1.672,16	314.467,04
18	000010160	63	1.619,99	264.467,67

# HISTOGRAMAS

## Aposentados



Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibraçu**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	1	998,00	47	1	998,00	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	2	4.154,01	50	2	4.154,01	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	0	0,00	52	0	-	52	0	-
53	1	3.155,26	53	1	3.155,26	53	0	-
54	2	5.303,29	54	2	5.303,29	54	0	-
55	4	16.532,93	55	4	16.532,93	55	0	-
56	1	3.179,91	56	1	3.179,91	56	0	-
57	5	15.787,26	57	5	15.787,26	57	0	-
58	7	22.038,44	58	7	22.038,44	58	0	-
59	2	4.986,28	59	2	4.986,28	59	0	-
60	3	5.586,26	60	2	3.855,13	60	1	1.731,13
61	4	4.969,82	61	4	4.969,82	61	0	-
62	10	15.949,24	62	10	15.949,24	62	0	-
63	6	9.744,02	63	4	6.012,06	63	2	3.731,96
64	4	8.449,01	64	3	6.077,54	64	1	2.371,47
65	10	15.541,03	65	10	15.541,03	65	0	-
66	6	11.992,03	66	5	9.638,52	66	1	2.353,51
67	3	8.720,83	67	2	7.560,66	67	1	1.160,17
68	6	7.796,91	68	6	7.796,91	68	0	-
69	4	5.215,89	69	3	4.217,89	69	1	998,00
70	6	12.534,68	70	4	7.843,10	70	2	4.691,58
71	3	4.752,63	71	2	2.663,20	71	1	2.089,43
72	6	7.899,69	72	5	5.627,04	72	1	2.272,65
73	4	5.882,75	73	2	2.476,65	73	2	3.406,10
74	4	4.663,50	74	4	4.663,50	74	0	-
75	7	8.193,40	75	4	4.211,75	75	3	3.981,65
76	3	5.265,46	76	2	2.101,34	76	1	3.164,12
77	2	2.642,71	77	1	1.192,50	77	1	1.450,21
78	2	2.045,90	78	2	2.045,90	78	0	-
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	3	3.712,76	80	2	2.195,60	80	1	1.517,16
81	5	4.990,00	81	4	3.992,00	81	1	998,00
82	2	2.095,80	82	1	1.097,80	82	1	998,00
83	3	2.994,00	83	3	2.994,00	83	0	-
84	2	2.703,45	84	1	1.097,80	84	1	1.605,65
85	2	1.996,00	85	2	1.996,00	85	0	-
86	1	998,00	86	1	998,00	86	0	-
87	1	998,00	87	1	998,00	87	0	-
88	1	3.277,09	88	1	3.277,09	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>	<b>247.746,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>209.225,45</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>38.520,79</b>

Idade Média = 67,93

Idade Média = 67,15

Idade Média = 72,09



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirajó**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	56	55.850,79	0 a 1	53	52.856,79	0 a 1	3	2.994,00
1 a 2	37	55.572,43	1 a 2	26	39.000,41	1 a 2	11	16.572,02
2 a 3	28	66.622,54	2 a 3	21	50.831,89	2 a 3	7	15.790,65
3 a 4	13	40.741,88	3 a 4	12	37.577,76	3 a 4	1	3.164,12
4 a 5	0	0,00	4 a 5	0	0,00	4 a 5	0	0,00
5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00
6 a 7	2	13.242,02	6 a 7	2	13.242,02	6 a 7	0	0,00
7 a 8	2	15.716,58	7 a 8	2	15.716,58	7 a 8	0	0,00
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>	<b>247.746,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>209.225,45</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>38.520,79</b>

Provento Médio= R\$ 1.795,26

Provento Médio= R\$ 1.803,67

Provento Médio= R\$ 1.750,95



# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## Aposentadoria



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirajá**

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,86%

Tábua de Sobrevida: IBGE 2017 - por sexo

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	(Valores em R\$)
								Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000003	62	22,51	2.453,84	426.854,65	426.854,65	-	-
00002	000010083	50	32,68	960,79	170.045,60	170.045,60	-	-
00003	000010089	64	17,63	2.371,47	388.943,47	388.943,47	-	-
00004	000010095	66	16,28	2.353,51	349.815,35	349.815,35	-	-
00005	000010117	57	26,62	1.665,20	270.859,97	270.859,97	-	-
00006	000010216	50	32,68	3.193,22	566.198,86	566.198,86	-	-
00007	000010289	74	13,76	998,00	137.204,47	137.204,47	-	-
00008	000010308	62	22,51	1.741,75	296.263,86	296.263,86	-	-
00009	000010312	55	28,32	2.348,85	391.856,44	391.856,44	-	-
00010	000010384	57	26,62	3.011,63	522.700,03	522.700,03	-	-
00011	000010391	61	23,31	998,00	175.154,93	175.154,93	-	-
00012	000010438	61	23,31	998,00	151.173,19	151.173,19	-	-
00013	000010456	60	24,13	998,00	152.105,83	152.105,83	-	-
00014	000010617	58	25,79	1.087,02	173.399,86	173.399,86	-	-
00015	000080014	88	6,62	3.277,09	207.921,90	207.921,90	-	-
00016	000080024	80	8,56	1.517,16	117.437,94	117.437,94	-	-
00017	000080028	85	7,87	998,00	72.659,82	72.659,82	-	-
00018	000080031	78	11,35	1.047,90	99.332,72	99.332,72	-	-
00019	000080035	74	13,76	1.669,50	180.317,71	180.317,71	-	-
00020	000080038	85	7,87	998,00	188.495,33	188.495,33	-	-
00021	000080039	87	7,02	998,00	89.405,46	89.405,46	-	-
00022	000080041	83	8,78	998,00	50.711,75	77.391,74	-	26.679,99
00023	000080042	84	8,32	1.097,80	56.351,10	84.547,06	-	28.195,96
00024	000080043	75	10,91	1.557,62	109.482,93	193.061,10	-	83.578,17
00025	000080044	83	8,78	998,00	62.069,92	93.484,72	-	31.414,80
00026	000080045	83	8,78	998,00	54.369,23	78.984,09	-	24.614,86
00027	000080048	82	9,26	1.097,80	69.385,38	88.345,24	-	18.959,86
00028	000080049	76	12,52	1.103,34	112.807,84	112.807,84	-	-
00029	000080050	84	6,93	1.605,65	60.276,35	104.056,26	-	43.779,90
00030	000080051	81	9,75	998,00	125.054,19	156.284,46	-	31.230,27
00031	000080052	81	9,75	998,00	50.193,06	84.621,71	-	34.428,66
00032	000080054	81	8,14	998,00	72.260,25	90.198,79	-	17.938,53
00033	000080056	75	10,91	1.361,71	115.042,33	168.015,50	-	52.973,17
00034	000080058	80	10,26	998,00	93.882,57	112.038,94	-	18.156,37
00035	000080059	80	10,26	1.197,60	76.401,12	104.157,25	-	27.756,13
00036	000080061	78	11,35	998,00	77.821,03	94.886,30	-	17.065,27
00037	000080063	81	9,75	998,00	69.381,73	86.522,35	-	17.140,61
00038	000080064	77	11,93	1.192,50	91.371,24	119.518,47	-	28.147,23
00039	000080066	64	20,92	1.998,23	231.921,33	284.677,48	-	52.756,15
00040	000080067	76	12,52	998,00	80.293,99	102.612,79	-	22.318,80
00041	000080068	81	9,75	998,00	60.602,87	86.250,83	-	25.647,95
00042	000080069	75	13,13	998,00	88.276,49	104.050,95	-	15.774,46
00043	000080070	67	18,63	6.562,66	866.343,91	876.758,05	10.414,14	-
00044	000080071	75	13,13	998,00	90.272,12	118.258,35	-	27.986,23
00045	000080072	75	13,13	998,00	84.899,97	106.640,53	-	21.740,56
00046	000080073	69	17,16	998,00	126.243,60	126.243,60	-	-
00047	000080074	82	7,73	998,00	47.739,60	70.247,74	-	22.508,14
00048	000080075	74	13,76	998,00	80.932,92	107.215,84	-	26.282,92
00049	000080076	74	13,76	998,00	72.359,30	107.791,00	-	35.431,70
00050	000080077	73	14,41	1.478,65	126.837,87	166.517,64	-	39.679,77
00051	000080078	86	7,44	998,00	68.233,68	68.233,68	-	-
00052	000080079	70	16,45	1.705,52	231.818,09	261.739,36	-	29.921,27
00053	000080080	57	26,62	1.251,16	201.690,81	201.690,81	-	-
00054	000080082	72	15,07	998,00	127.241,49	137.771,78	-	10.530,29
00055	000080083	65	20,14	998,00	144.632,99	144.632,99	-	-
00056	000080085	72	15,07	1.508,22	157.641,98	206.432,63	-	48.790,65
00057	000080087	77	9,91	1.450,21	192.613,22	192.613,22	-	-
00058	000080088	61	23,31	998,00	150.233,82	150.233,82	-	-
00059	000080091	68	17,89	1.726,76	177.013,08	223.188,67	-	46.175,58
00060	000080092	72	15,07	1.124,82	128.611,73	128.611,73	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000080093	72	15,07	998,00	116.398,26	116.398,26	-	-
00062	000080095	68	17,89	2.078,15	265.757,70	265.757,70	-	-
00063	000080096	70	16,45	2.046,18	225.269,26	286.299,04	-	61.029,78
00064	000080097	66	19,38	2.903,59	473.323,37	473.323,37	-	-
00065	000080098	73	11,99	1.739,63	229.612,42	229.612,42	-	-
00066	000080100	73	14,41	998,00	84.952,83	112.102,24	-	27.149,41
00067	000080101	65	20,14	2.344,23	275.900,07	325.558,09	-	49.658,01
00068	000080102	65	20,14	2.255,43	341.728,45	367.833,97	-	26.105,52
00069	000080103	71	15,75	998,00	129.276,71	129.276,71	-	-
00070	000080111	76	10,40	3.164,12	338.328,67	406.941,50	-	68.612,83
00071	000080119	65	20,14	998,00	168.511,29	168.511,29	-	-
00072	000080122	75	10,91	1.062,32	133.637,51	133.637,51	-	-
00073	000080124	70	13,73	2.250,23	262.123,50	339.174,58	-	77.051,08
00074	000080125	70	16,45	3.093,40	453.363,38	453.363,38	-	-
00075	000080132	59	24,95	2.502,69	389.948,35	389.948,35	-	-
00076	000080133	69	17,16	2.221,89	310.859,32	337.939,97	-	27.080,64
00077	000080134	69	17,16	998,00	87.193,75	102.834,24	-	15.640,49
00078	000080135	47	35,37	998,00	197.729,36	197.729,36	-	-
00079	000080136	59	24,95	2.483,59	446.553,08	446.553,08	-	-
00080	000080137	72	12,55	2.272,65	234.779,08	234.779,08	-	-
00081	000080138	68	17,89	998,00	128.173,40	128.173,40	-	-
00082	000080141	68	17,89	998,00	141.213,44	149.303,98	-	8.090,54
00083	000080142	68	17,89	998,00	133.174,57	133.174,57	-	-
00084	000080143	60	24,13	2.857,13	440.028,41	440.028,41	-	-
00085	000080144	73	11,99	1.666,47	163.153,41	163.153,41	-	-
00086	000080145	58	25,79	2.158,08	292.312,84	375.389,47	-	83.076,63
00087	000080146	68	17,89	998,00	130.088,96	130.088,96	-	-
00088	000080147	57	26,62	3.179,91	608.692,77	608.692,77	-	-
00089	000080149	67	18,63	998,00	160.579,11	160.579,11	-	-
00090	000080150	66	19,38	998,00	124.093,29	162.915,49	-	38.822,21
00091	000080151	71	13,13	2.089,43	362.883,19	437.952,86	-	75.069,67
00092	000080152	70	16,45	998,00	152.135,38	152.135,38	-	-
00093	000080154	61	23,31	1.975,82	340.277,51	340.277,51	-	-
00094	000080155	67	15,62	1.160,17	104.280,17	172.913,98	-	68.633,81
00095	000080156	63	21,71	1.632,55	234.643,65	234.643,65	-	-
00096	000080157	62	22,51	1.960,74	285.289,93	331.387,85	-	46.097,92
00097	000080158	62	22,51	1.632,55	243.440,13	243.440,13	-	-
00098	000080159	65	20,14	1.906,49	251.237,62	289.952,97	-	38.715,35
00099	000080160	58	25,79	3.089,42	566.541,90	566.541,90	-	-
00100	000080161	62	22,51	1.869,11	228.912,18	275.551,15	-	46.638,97
00101	000080162	58	25,79	7.743,15	1.358.261,27	1.419.949,03	37.628,13	24.059,63
00102	000080163	75	13,13	1.217,75	160.777,70	160.777,70	-	-
00103	000080165	66	19,38	998,00	135.721,47	135.721,47	-	-
00104	000080167	62	22,51	2.299,25	388.101,54	388.101,54	-	-
00105	000080168	72	15,07	998,00	110.127,09	115.540,60	-	5.413,51
00106	000080169	60	20,47	1.731,13	239.397,74	239.397,74	-	-
00107	000080170	65	20,14	998,00	160.842,87	160.842,87	-	-
00108	000080171	65	20,14	2.412,33	333.763,14	333.763,14	-	-
00109	000080172	55	28,32	3.204,57	600.205,61	600.205,61	-	-
00110	000080173	66	19,38	1.812,11	248.356,46	248.356,46	-	-
00111	000080174	65	20,14	998,00	139.116,73	139.116,73	-	-
00112	000080175	65	20,14	998,00	138.339,52	138.339,52	-	-
00113	000080176	63	21,71	2.383,51	407.479,16	407.479,16	-	-
00114	000080177	66	19,38	2.926,82	379.699,50	379.699,50	-	-
00115	000080178	58	25,79	3.105,96	547.125,22	547.125,22	-	-
00116	000080179	65	20,14	1.632,55	227.146,36	227.146,36	-	-
00117	000080180	63	21,71	998,00	146.163,51	146.163,51	-	-
00118	000080181	56	27,47	3.179,91	523.644,42	523.644,42	-	-
00119	000080182	70	13,73	2.441,35	357.474,41	357.474,41	-	-
00120	000080183	63	21,71	998,00	145.954,01	145.954,01	-	-
00121	000080184	63	18,33	1.719,95	223.034,04	223.034,04	-	-
00122	000080185	64	20,92	3.081,31	520.549,25	520.549,25	-	-
00123	000080186	58	25,79	2.499,02	453.486,67	453.486,67	-	-
00124	000080187	64	20,92	998,00	142.686,61	142.686,61	-	-
00125	000080189	54	29,18	2.851,73	480.104,44	480.104,44	-	-
00126	000080190	55	28,32	3.006,08	516.952,28	516.952,28	-	-
00127	000080191	55	28,32	7.973,43	1.368.707,10	1.409.363,34	40.656,23	-
00128	000080192	58	25,79	2.355,79	424.632,82	424.632,82	-	-
00129	000080193	62	22,51	998,00	215.885,86	215.885,86	-	-
00130	000080194	69	14,34	998,00	145.574,19	145.574,19	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00131	000080195	62	22,51	998,00	161.949,14	161.949,14	-	-
00132	000080196	53	30,05	3.155,26	589.481,51	589.481,51	-	-
00133	000080197	71	15,75	1.665,20	223.625,43	223.625,43	-	-
00134	000080198	62	22,51	998,00	156.300,28	156.300,28	-	-
00135	000080199	57	26,62	6.679,36	1.227.568,21	1.244.434,87	16.866,66	-
00136	000080200	63	18,33	2.012,01	319.803,61	319.803,61	-	-
00137	000080201	62	22,51	998,00	146.404,85	146.404,85	-	-
00138	000080202	54	29,18	2.451,56	413.657,27	413.657,27	-	-
<b>Totais</b>				<b>247.746,24</b>	<b>34.745.963,78</b>	<b>36.566.079,20</b>	<b>105.565,16</b>	<b>1.714.550,27</b>

Idade Média = 67,93 anos  
 Provento Médio = R\$ 1795,26

# HISTOGRAMAS

## Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibraçu**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	1	994,95	994,95	40	1	994,95	994,95	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	1	1.234,92	1.234,92	54	1	1.234,92	1.234,92	54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	1	1.037,92	1.037,92	56	1	1.037,92	1.037,92	56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	2	2.669,58	1.334,79	60	1	1.521,88	1.521,88	60	1	1.147,70	1.147,70
61	1	2.273,87	2.273,87	61	1	2.273,87	2.273,87	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	1	2.648,50	2.648,50	63	0	0,00	0,00	63	1	2.648,50	2.648,50
64	1	1.147,92	1.147,92	64	0	0,00	0,00	64	1	1.147,92	1.147,92
65	1	2.321,98	2.321,98	65	1	2.321,98	2.321,98	65	0	0,00	0,00
66	1	1.262,16	1.262,16	66	1	1.262,16	1.262,16	66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00	67	0	0,00	0,00
68	2	2.875,94	1.437,97	68	2	2.875,94	1.437,97	68	0	0,00	0,00
69	1	998,00	998,00	69	1	998,00	998,00	69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	1	1.066,07	1.066,07	71	1	1.066,07	1.066,07	71	0	0,00	0,00
72	1	2.092,01	2.092,01	72	0	0,00	0,00	72	1	2.092,01	2.092,01
73	2	3.406,63	1.703,32	73	0	0,00	0,00	73	2	3.406,63	1.703,32
74	2	2.738,75	1.369,38	74	2	2.738,75	1.369,38	74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00
76	1	1.347,30	1.347,30	76	1	1.347,30	1.347,30	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00
79	2	3.863,36	1.931,68	79	1	2.833,16	2.833,16	79	1	1.030,20	1.030,20
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	6	15.394,27	2.565,71	≥ 81	4	0,00	0,00	≥ 81	2	3.974,58	1.987,29
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>49.374,13</b>	<b>1.763,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>22.506,90</b>	<b>1.184,57</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>15.447,54</b>	<b>1.716,39</b>

Idade Média: 68,86

Idade Média: 68,11

Idade Média: 70,44



# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## Pensão por Morte



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiráçu**

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,86%

Tábua de Sobrevida: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000040032	994,95	192.540,78	192.540,78	-	-
00002	000040002	998,00	129.815,31	129.815,31	-	-
00003	000040142	998,00	126.798,03	126.798,03	-	-
00004	000080062	998,00	97.170,47	97.170,47	-	-
00005	000040013	1.030,20	81.240,88	81.240,88	-	-
00006	000040144	1.037,92	169.872,13	169.872,13	-	-
00007	000080015	1.047,90	83.490,61	83.490,61	-	-
00008	000080099	1.066,07	125.556,49	125.556,49	-	-
00009	000040027	1.097,10	119.442,90	119.442,90	-	-
00010	000040018	1.147,70	160.342,64	160.342,64	-	-
00011	000040012	1.147,92	145.336,83	145.336,83	-	-
00012	000010183	1.234,92	206.975,04	206.975,04	-	-
00013	000040138	1.262,16	172.983,75	172.983,75	-	-
00014	000040139	1.347,30	137.750,83	137.750,83	-	-
00015	000040014	1.394,65	90.382,12	90.382,12	-	-
00016	000040136	1.521,88	235.429,27	235.429,27	-	-
00017	000010090	1.641,65	176.363,61	176.363,61	-	-
00018	000040141	1.764,90	51.184,60	51.184,60	-	-
00019	000040126	1.877,94	242.729,12	242.729,12	-	-
00020	000010591	2.092,01	214.984,96	214.984,96	-	-
00021	000040026	2.095,80	135.138,60	135.138,60	-	-
00022	000040044	2.273,87	343.366,91	343.366,91	-	-
00023	000040127	2.321,98	324.879,12	324.879,12	-	-
00024	000040137	2.408,63	235.813,54	235.813,54	-	-
00025	000040134	2.579,93	167.823,22	167.823,22	-	-
00026	000010238	2.648,50	344.111,50	344.111,50	-	-
00027	000040010	2.833,16	264.534,32	264.534,32	-	-
00028	000040029	6.511,09	556.455,88	562.712,34	6.256,45	-
<b>Totais</b>		<b>49.374,13</b>	<b>5.332.513,50</b>	<b>5.338.769,95</b>	<b>6.256,45</b>	<b>-</b>

Idade Média = 70,86 anos

Provento Médio = R\$ 1763,36

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



## **1 - OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

## **2 - METODOLOGIA**

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

## **3 - BASES TÉCNICAS**

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE em 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,86% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

#### 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,00%	20,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>22,00%</b>	<b>22,00%</b>

São Paulo, 25 de fevereiro de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935





## **ANEXOS**

- ◆ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos



**ANEXO I**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiráçu -**  
**IPRESI**

**Evolução Provável dos Aposentados**

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	161	292.737,66	3.805.589,59
2021	174	317.384,90	4.126.003,73
2022	184	338.024,78	4.394.322,15
2023	190	349.596,57	4.544.755,46
2024	203	376.144,51	4.889.878,66
2025	203	375.650,74	4.883.459,59
2026	217	404.218,28	5.254.837,62
2027	220	408.824,03	5.314.712,45
2028	229	426.894,10	5.549.623,26
2029	238	444.738,28	5.781.597,68
2030	245	458.496,02	5.960.448,30
2031	248	464.355,00	6.036.615,06
2032	251	472.072,44	6.136.941,78
2033	255	479.693,42	6.236.014,43
2034	260	489.150,82	6.358.960,72
2035	264	498.490,01	6.480.370,19
2036	268	505.780,77	6.575.149,98
2037	292	553.546,02	7.196.098,27
2038	309	586.317,17	7.622.123,19
2039	318	603.180,79	7.841.350,31
2040	325	617.862,67	8.032.214,73
2041	334	636.176,94	8.270.300,25
2042	335	638.308,21	8.298.006,77
2043	340	648.117,96	8.425.533,51
2044	342	652.001,85	8.476.024,10
2045	348	663.538,35	8.625.998,57
2046	357	682.614,57	8.873.989,40
2047	353	674.427,97	8.767.563,55
2048	353	674.071,98	8.762.935,69
2049	353	675.649,20	8.783.439,64
2050	353	675.276,53	8.778.594,89
2051	351	671.055,41	8.723.720,37
2052	348	664.969,90	8.644.608,73
2053	344	658.974,78	8.566.672,17
2054	339	649.214,12	8.439.783,58
2055	334	639.598,04	8.314.774,54

**ANEXO II**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de**  
**Ibiraçu - IPRESI**

**Evolução Provável das Pensões**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSALIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	029	52.165,87	678.156,34
2021	031	54.740,72	711.629,30
2022	032	57.308,59	745.011,61
2023	033	59.872,93	778.348,11
2024	035	62.432,68	811.624,82
2025	036	64.987,84	844.841,86
2026	037	67.538,41	877.999,30
2027	039	70.084,40	911.097,24
2028	040	72.625,83	944.135,76
2029	041	75.162,69	977.114,97
2030	042	77.695,00	1.010.034,94
2031	044	80.222,75	1.042.895,77
2032	045	82.745,97	1.075.697,56
2033	046	85.264,65	1.108.440,39
2034	047	87.778,80	1.141.124,35
2035	049	90.288,43	1.173.749,53
2036	050	92.793,54	1.206.316,03
2037	051	95.294,15	1.238.823,93
2038	053	97.790,26	1.271.273,32
2039	054	99.820,65	1.297.668,46
2040	054	101.554,88	1.320.213,49
2041	055	103.281,30	1.342.656,96
2042	056	104.999,90	1.364.998,73
2043	057	106.710,67	1.387.238,67
2044	058	108.413,59	1.409.376,67
2045	059	110.108,66	1.431.412,62
2046	059	111.795,88	1.453.346,43
2047	060	113.475,23	1.475.178,02
2048	061	115.146,72	1.496.907,33
2049	062	116.810,33	1.518.534,30
2050	063	118.466,07	1.540.058,89
2051	064	120.113,93	1.561.481,07
2052	064	121.753,91	1.582.800,82
2053	065	123.386,01	1.604.018,14
2054	066	125.010,23	1.625.133,02
2055	067	126.395,64	1.643.143,37

### ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiraju - IPRESI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	1.862.996,94	2.296.965,22	4.653.109,30	1.159.623,83	1.652.770,97	20.089.554,06
2021	1.881.626,91	2.399.813,21	5.008.690,02	1.275.908,50	2.003.158,42	21.745.844,52
2022	1.900.443,17	2.511.554,99	5.312.101,32	1.460.285,17	2.360.388,33	23.590.315,47
2023	1.919.447,61	2.640.129,25	5.497.598,81	1.855.335,79	2.793.357,74	25.833.678,90
2024	1.938.642,08	2.792.411,62	5.877.743,67	2.281.132,25	3.427.822,22	28.506.719,06
2025	1.958.028,50	2.961.718,36	5.906.304,04	2.441.265,04	3.427.822,22	31.343.811,10
2026	1.977.608,79	3.129.705,36	6.312.619,54	2.222.516,82	3.427.822,22	33.966.113,18
2027	1.997.384,88	3.294.370,30	6.407.390,13	2.312.187,27	3.427.822,22	36.682.083,56
2028	2.017.358,72	3.459.534,62	6.677.155,27	2.227.560,30	3.427.822,22	39.317.464,80
2029	2.037.532,31	3.620.202,79	6.943.942,86	2.141.614,46	3.427.822,22	41.870.978,42
2030	2.057.907,63	3.777.771,75	7.157.565,76	2.105.935,85	3.427.822,22	44.392.932,42
2031	2.078.486,71	3.936.643,07	7.268.464,17	2.174.487,84	3.427.822,22	46.987.598,58
2032	2.099.271,58	4.099.211,96	7.403.482,22	2.222.823,54	3.427.822,22	49.634.802,23
2033	2.120.264,29	4.265.042,24	7.537.206,12	2.275.922,64	3.427.822,22	52.339.348,78
2034	2.141.466,94	4.433.680,70	7.694.763,88	2.308.205,98	3.427.822,22	55.080.464,91
2035	2.162.881,61	4.604.656,02	7.850.745,32	2.344.614,52	3.427.822,22	57.862.318,68
2036	2.184.510,42	4.778.949,11	7.980.057,86	2.411.223,89	3.427.822,22	60.715.154,21
2037	2.206.355,53	4.942.136,80	8.635.499,97	1.940.814,57	3.427.822,22	63.101.996,55
2038	2.228.419,08	5.083.881,83	9.095.980,06	1.644.143,07	3.427.822,22	65.196.627,65
2039	2.250.703,27	5.214.892,94	9.343.628,16	1.549.790,28	3.427.822,22	67.201.410,85
2040	2.273.210,31	5.341.737,43	9.559.083,69	1.483.686,26	3.427.822,22	69.144.639,95
2041	2.295.942,41	5.463.750,41	9.821.679,24	1.365.835,79	3.427.822,22	70.974.614,02
2042	2.318.901,83	5.585.451,47	9.873.814,75	1.458.360,77	3.427.822,22	72.901.754,45
2043	2.342.090,85	5.710.084,03	10.025.689,53	1.454.307,57	3.427.822,22	74.829.529,47
2044	2.365.511,76	5.837.174,83	10.100.447,29	1.530.061,52	3.427.822,22	76.837.793,12
2045	2.389.166,88	5.966.232,89	10.274.608,18	1.508.613,81	3.427.822,22	78.829.391,08
2046	2.413.058,55	6.091.609,59	10.546.704,79	1.385.785,57	3.427.822,22	80.702.990,64
2047	2.437.189,13	6.220.624,77	10.464.304,22	1.621.331,90	3.427.822,22	82.817.014,67
2048	2.461.561,02	6.360.916,57	10.483.621,30	1.766.678,51	3.427.822,22	85.081.312,23
2049	2.486.176,63	6.509.450,15	10.527.990,00	1.895.459,00	3.427.822,22	87.479.366,48
2050	2.511.038,40	6.666.738,39	10.546.930,01	2.058.669,00	3.427.822,22	90.045.656,67
2051	2.536.148,78	6.835.526,63	10.515.760,42	2.283.737,21	3.427.822,22	92.842.091,29
2052	2.561.510,27	6.918.253,54	10.460.274,12	-980.510,31	0,00	92.379.405,36
2053	2.587.125,37	6.910.575,72	10.405.883,53	-908.182,44	0,00	91.994.225,55
2054	2.612.996,63	6.909.054,79	10.302.461,74	-780.410,33	0,00	91.742.047,88
2055	2.639.126,59	6.915.543,19	10.197.838,51	-643.168,73	0,00	91.632.394,13
2056	2.665.517,86	6.925.931,74	10.251.363,87	-659.914,27	0,00	91.511.329,99
2057	2.692.173,04	6.935.835,05	10.304.903,89	-676.895,81	0,00	91.378.672,81
2058	2.719.094,77	6.945.244,18	10.358.460,28	-694.121,33	0,00	91.234.232,50
2059	2.746.285,72	6.954.149,82	10.412.034,75	-711.599,22	0,00	91.077.811,11
2060	2.773.748,57	6.962.542,18	10.465.629,00	-729.338,25	0,00	90.909.202,46
2061	2.801.486,06	6.970.411,02	10.519.244,75	-747.347,66	0,00	90.728.191,70
2062	2.829.500,92	6.977.745,63	10.572.883,70	-765.637,15	0,00	90.534.554,82

### ANEXO III

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirajú - IPRESI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	2.857.795,93	6.984.534,74	10.626.547,57	-784.216,90	0,00	90.328.058,19
2064	2.886.373,89	6.990.766,59	10.680.238,09	-803.097,61	0,00	90.108.458,05
2065	2.915.237,63	6.996.428,79	10.733.956,96	-822.290,54	0,00	89.875.499,96
2066	2.944.390,00	7.001.508,38	10.787.705,90	-841.807,52	0,00	89.628.918,22
2067	2.973.833,90	7.005.991,75	10.841.486,65	-861.660,99	0,00	89.368.435,27
2068	3.003.572,24	7.009.864,62	10.895.300,91	-881.864,04	0,00	89.093.761,03
2069	3.033.607,96	7.013.111,99	10.949.150,42	-902.430,47	0,00	88.804.592,28
2070	3.063.944,04	7.015.718,10	11.003.036,90	-923.374,75	0,00	88.500.611,85
2071	3.094.583,49	7.017.666,42	11.056.962,08	-944.712,18	0,00	88.181.487,95
2072	3.125.529,32	7.018.939,56	11.110.927,70	-966.458,81	0,00	87.846.873,29
2073	3.156.784,61	7.019.519,26	11.164.935,47	-988.631,60	0,00	87.496.404,28
2074	3.188.352,46	7.019.386,32	11.218.987,14	-1.011.248,37	0,00	87.129.700,14
2075	3.220.235,98	7.018.520,54	11.273.084,44	-1.034.327,92	0,00	86.746.361,88
2076	3.252.438,34	7.016.900,69	11.327.229,11	-1.057.890,07	0,00	86.345.971,37
2077	3.284.962,73	7.014.504,44	11.381.422,88	-1.081.955,71	0,00	85.928.090,22
2078	3.317.812,35	7.011.308,30	11.435.667,49	-1.106.546,83	0,00	85.492.258,68
2079	3.350.990,48	7.007.287,54	11.489.964,69	-1.131.686,67	0,00	85.037.994,47
2080	3.384.500,38	7.002.416,13	11.544.316,22	-1.157.399,71	0,00	84.564.791,44
2081	3.418.345,39	7.005.991,77	11.280.461,16	-856.124,01	0,00	84.399.706,08
2082	3.452.528,84	7.018.397,75	11.339.510,39	-868.583,80	0,00	84.229.071,31
2083	3.487.054,13	7.030.716,82	11.398.553,17	-880.782,22	0,00	84.053.217,62
2084	3.521.924,67	7.042.970,66	11.457.592,19	-892.696,86	0,00	83.872.498,56
2085	3.557.143,92	7.055.182,31	11.516.630,16	-904.303,93	0,00	83.687.292,21
2086	3.592.715,36	7.067.376,27	11.575.669,74	-915.578,11	0,00	83.498.002,66
2087	3.628.642,51	7.079.578,60	11.634.713,59	-926.492,49	0,00	83.305.061,62
2088	3.664.928,93	7.091.816,99	11.693.764,38	-937.018,46	0,00	83.108.930,13
2089	3.701.578,22	7.104.120,89	11.752.824,74	-947.125,63	0,00	82.910.100,33
2090	3.738.594,01	7.116.521,59	11.811.897,31	-956.781,71	0,00	82.709.097,41
2091	3.775.979,95	7.129.052,35	11.870.984,71	-965.952,42	0,00	82.506.481,58
2092	3.813.739,75	7.141.748,48	11.930.089,54	-974.601,32	0,00	82.302.850,20
2093	3.851.877,14	7.154.647,52	11.989.214,41	-982.689,74	0,00	82.098.840,11
2094	3.890.395,91	7.167.789,35	12.048.361,90	-990.176,63	0,00	81.895.129,92
2095	3.929.299,87	7.181.216,32	12.107.534,60	-997.018,40	0,00	81.692.442,62

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirajú - IPRESI

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.



**ANEXO IV**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiraju - IPRESI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	5.089.343,05	4.653.109,30	436.233,76	18.989.548,19	20.089.554,06
2021	5.474.096,22	5.008.690,02	465.406,19	19.454.954,38	21.745.844,52
2022	5.866.035,51	5.312.101,32	553.934,19	20.008.888,57	23.590.315,47
2023	6.334.061,39	5.497.598,81	836.462,58	20.845.351,15	25.833.678,90
2024	7.003.932,91	5.877.743,67	1.126.189,23	21.971.540,39	28.506.719,06
2025	7.039.694,01	5.906.304,04	1.133.389,97	23.104.930,36	31.343.811,10
2026	7.075.812,73	6.312.619,54	763.193,19	23.868.123,55	33.966.113,18
2027	7.112.292,64	6.407.390,13	704.902,51	24.573.026,06	36.682.083,56
2028	7.149.137,34	6.677.155,27	471.982,07	25.045.008,13	39.317.464,80
2029	7.186.350,49	6.943.942,86	242.407,64	25.287.415,77	41.870.978,42
2030	7.223.935,77	7.157.565,76	66.370,02	25.353.785,78	44.392.932,42
2031	7.261.896,91	7.268.464,17	-6.567,26	25.347.218,53	46.987.598,58
2032	7.300.237,66	7.403.482,22	-103.244,56	25.243.973,97	49.634.802,23
2033	7.338.961,81	7.537.206,12	-198.244,30	25.045.729,67	52.339.348,78
2034	7.378.073,21	7.694.763,88	-316.690,68	24.729.038,99	55.080.464,91
2035	7.417.575,72	7.850.745,32	-433.169,60	24.295.869,39	57.862.318,68
2036	7.457.473,25	7.980.057,86	-522.584,61	23.773.284,78	60.715.154,21
2037	7.497.769,76	8.635.499,97	-1.137.730,21	22.635.554,57	63.101.996,55
2038	7.538.469,24	9.095.980,06	-1.557.510,83	21.078.043,74	65.196.627,65
2039	7.579.575,71	9.343.628,16	-1.764.052,45	19.313.991,29	67.201.410,85
2040	7.621.093,24	9.559.083,69	-1.937.990,45	17.376.000,84	69.144.639,95
2041	7.663.025,95	9.821.679,24	-2.158.653,29	15.217.347,55	70.974.614,02
2042	7.705.377,99	9.873.814,75	-2.168.436,76	13.048.910,79	72.901.754,45
2043	7.748.153,55	10.025.689,53	-2.277.535,98	10.771.374,81	74.829.529,47
2044	7.791.356,86	10.100.447,29	-2.309.090,43	8.462.284,38	76.837.793,12
2045	7.834.992,21	10.274.608,18	-2.439.615,97	6.022.668,41	78.829.391,08
2046	7.879.063,91	10.546.704,79	-2.667.640,88	3.355.027,53	80.702.990,64
2047	7.923.576,33	10.464.304,22	-2.540.727,90	814.299,64	82.817.014,67
2048	7.968.533,87	10.483.621,30	-2.515.087,43	-1.700.787,79	85.081.312,23
2049	8.013.940,98	10.527.990,00	-2.514.049,02	-4.214.836,81	87.479.366,48
2050	8.059.802,17	10.546.930,01	-2.487.127,83	-6.701.964,64	90.045.656,67
2051	8.106.121,97	10.515.760,42	-2.409.638,45	-9.111.603,10	92.842.091,29
2052	4.725.082,75	10.460.274,12	-5.735.191,37	-14.846.794,47	92.379.405,36
2053	4.772.333,58	10.405.883,53	-5.633.549,95	-20.480.344,42	91.994.225,55
2054	4.820.056,91	10.302.461,74	-5.482.404,83	-25.962.749,25	91.742.047,88
2055	4.868.257,48	10.197.838,51	-5.329.581,03	-31.292.330,28	91.632.394,13
2056	4.916.940,06	10.251.363,87	-5.334.423,81	-36.626.754,10	91.511.329,99
2057	4.966.109,46	10.304.903,89	-5.338.794,44	-41.965.548,53	91.378.672,81
2058	5.015.770,55	10.358.460,28	-5.342.689,73	-47.308.238,27	91.234.232,50
2059	5.065.928,26	10.412.034,75	-5.346.106,49	-52.654.344,76	91.077.811,11
2060	5.116.587,54	10.465.629,00	-5.349.041,46	-58.003.386,22	90.909.202,46
2061	5.167.753,41	10.519.244,75	-5.351.491,33	-63.354.877,56	90.728.191,70
2062	5.219.430,95	10.572.883,70	-5.353.452,75	-68.708.330,31	90.534.554,82

## ANEXO IV

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiraju - IPRESI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	
2063	5.271.625,26	10.626.547,57	-5.354.922,32	-74.063.252,62	90.328.058,19
2064	5.324.341,51	10.680.238,09	-5.355.896,58	-79.419.149,20	90.108.458,05
2065	5.377.584,93	10.733.956,96	-5.356.372,03	-84.775.521,23	89.875.499,96
2066	5.431.360,77	10.787.705,90	-5.356.345,13	-90.131.866,36	89.628.918,22
2067	5.485.674,38	10.841.486,65	-5.355.812,26	-95.487.678,62	89.368.435,27
2068	5.540.531,13	10.895.300,91	-5.354.769,78	-100.842.448,41	89.093.761,03
2069	5.595.936,44	10.949.150,42	-5.353.213,98	-106.195.662,39	88.804.592,28
2070	5.651.895,80	11.003.036,90	-5.351.141,10	-111.546.803,49	88.500.611,85
2071	5.708.414,76	11.056.962,08	-5.348.547,32	-116.895.350,81	88.181.487,95
2072	5.765.498,91	11.110.927,70	-5.345.428,79	-122.240.779,60	87.846.873,29
2073	5.823.153,90	11.164.935,47	-5.341.781,58	-127.582.561,18	87.496.404,28
2074	5.881.385,44	11.218.987,14	-5.337.601,71	-132.920.162,88	87.129.700,14
2075	5.940.199,29	11.273.084,44	-5.332.885,15	-138.253.048,03	86.746.361,88
2076	5.999.601,28	11.327.229,11	-5.327.627,82	-143.580.675,86	86.345.971,37
2077	6.059.597,30	11.381.422,88	-5.321.825,58	-148.902.501,44	85.928.090,22
2078	6.120.193,27	11.435.667,49	-5.315.474,22	-154.217.975,67	85.492.258,68
2079	6.181.395,20	11.489.964,69	-5.308.569,49	-159.526.545,16	85.037.994,47
2080	6.243.209,15	11.544.316,22	-5.301.107,07	-164.827.652,23	84.564.791,44
2081	6.305.641,24	11.280.461,16	-4.974.819,91	-169.802.472,14	84.399.706,08
2082	6.368.697,66	11.339.510,39	-4.970.812,73	-174.773.284,87	84.229.071,31
2083	6.432.384,63	11.398.553,17	-4.966.168,53	-179.739.453,41	84.053.217,62
2084	6.496.708,48	11.457.592,19	-4.960.883,71	-184.700.337,12	83.872.498,56
2085	6.561.675,56	11.516.630,16	-4.954.954,59	-189.655.291,71	83.687.292,21
2086	6.627.292,32	11.575.669,74	-4.948.377,42	-194.603.669,13	83.498.002,66
2087	6.693.565,24	11.634.713,59	-4.941.148,35	-199.544.817,48	83.305.061,62
2088	6.760.500,90	11.693.764,38	-4.933.263,48	-204.478.080,96	83.108.930,13
2089	6.828.105,91	11.752.824,74	-4.924.718,84	-209.402.799,80	82.910.100,33
2090	6.896.386,96	11.811.897,31	-4.915.510,35	-214.318.310,15	82.709.097,41
2091	6.965.350,83	11.870.984,71	-4.905.633,87	-219.223.944,02	82.506.481,58
2092	7.035.004,34	11.930.089,54	-4.895.085,20	-224.119.029,22	82.302.850,20
2093	7.105.354,39	11.989.214,41	-4.883.860,02	-229.002.889,24	82.098.840,11
2094	7.176.407,93	12.048.361,90	-4.871.953,97	-233.874.843,21	81.895.129,92
2095	7.248.172,01	12.107.534,60	-4.859.362,59	-238.734.205,80	81.692.442,62

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiraju - IPRESI

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



**ANEXO V**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirajá - IPRESI**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2020	5.089.343,05	4.653.109,30	436.233,76	20.089.554,06
2021	5.474.096,22	5.008.690,02	465.406,19	21.745.844,52
2022	5.866.035,51	5.312.101,32	553.934,19	23.590.315,47
2023	6.334.061,39	5.497.598,81	836.462,58	25.833.678,90
2024	7.003.932,91	5.877.743,67	1.126.189,23	28.506.719,06
2025	7.039.694,01	5.906.304,04	1.133.389,97	31.343.811,10
2026	7.075.812,73	6.312.619,54	763.193,19	33.966.113,18
2027	7.112.292,64	6.407.390,13	704.902,51	36.682.083,56
2028	7.149.137,34	6.677.155,27	471.982,07	39.317.464,80
2029	7.186.350,49	6.943.942,86	242.407,64	41.870.978,42
2030	7.223.935,77	7.157.565,76	66.370,02	44.392.932,42
2031	7.261.896,91	7.268.464,17	(6.567,26)	46.987.598,58
2032	7.300.237,66	7.403.482,22	(103.244,56)	49.634.802,23
2033	7.338.961,81	7.537.206,12	(198.244,30)	52.339.348,78
2034	7.378.073,21	7.694.763,88	(316.690,68)	55.080.464,91
2035	7.417.575,72	7.850.745,32	(433.169,60)	57.862.318,68
2036	7.457.473,25	7.980.057,86	(522.584,61)	60.715.154,21
2037	7.497.769,76	8.635.499,97	(1.137.730,21)	63.101.996,55
2038	7.538.469,24	9.095.980,06	(1.557.510,83)	65.196.627,65
2039	7.579.575,71	9.343.628,16	(1.764.052,45)	67.201.410,85
2040	7.621.093,24	9.559.083,69	(1.937.990,45)	69.144.639,95
2041	7.663.025,95	9.821.679,24	(2.158.653,29)	70.974.614,02
2042	7.705.377,99	9.873.814,75	(2.168.436,76)	72.901.754,45
2043	7.748.153,55	10.025.689,53	(2.277.535,98)	74.829.529,47
2044	7.791.356,86	10.100.447,29	(2.309.090,43)	76.837.793,12
2045	7.834.992,21	10.274.608,18	(2.439.615,97)	78.829.391,08
2046	7.879.063,91	10.546.704,79	(2.667.640,88)	80.702.990,64
2047	7.923.576,33	10.464.304,22	(2.540.727,90)	82.817.014,67
2048	7.968.533,87	10.483.621,30	(2.515.087,43)	85.081.312,23
2049	8.013.940,98	10.527.990,00	(2.514.049,02)	87.479.366,48
2050	8.059.802,17	10.546.930,01	(2.487.127,83)	90.045.656,67
2051	8.106.121,97	10.515.760,42	(2.409.638,45)	92.842.091,29
2052	4.725.082,75	10.460.274,12	(5.735.191,37)	92.379.405,36
2053	4.772.333,58	10.405.883,53	(5.633.549,95)	91.994.225,55
2054	4.820.056,91	10.302.461,74	(5.482.404,83)	91.742.047,88
2055	4.868.257,48	10.197.838,51	(5.329.581,03)	91.632.394,13
2056	4.916.940,06	10.251.363,87	(5.334.423,81)	91.511.329,99
2057	4.966.109,46	10.304.903,89	(5.338.794,44)	91.378.672,81
2058	5.015.770,55	10.358.460,28	(5.342.689,73)	91.234.232,50
2059	5.065.928,26	10.412.034,75	(5.346.106,49)	91.077.811,11
2060	5.116.587,54	10.465.629,00	(5.349.041,46)	90.909.202,46





**ANEXO V**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibirajú - IPRESI**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2061	5.167.753,41	10.519.244,75	(5.351.491,33)	90.728.191,70
2062	5.219.430,95	10.572.883,70	(5.353.452,75)	90.534.554,82
2063	5.271.625,26	10.626.547,57	(5.354.922,32)	90.328.058,19
2064	5.324.341,51	10.680.238,09	(5.355.896,58)	90.108.458,05
2065	5.377.584,93	10.733.956,96	(5.356.372,03)	89.875.499,96
2066	5.431.360,77	10.787.705,90	(5.356.345,13)	89.628.918,22
2067	5.485.674,38	10.841.486,65	(5.355.812,26)	89.368.435,27
2068	5.540.531,13	10.895.300,91	(5.354.769,78)	89.093.761,03
2069	5.595.936,44	10.949.150,42	(5.353.213,98)	88.804.592,28
2070	5.651.895,80	11.003.036,90	(5.351.141,10)	88.500.611,85
2071	5.708.414,76	11.056.962,08	(5.348.547,32)	88.181.487,95
2072	5.765.498,91	11.110.927,70	(5.345.428,79)	87.846.873,29
2073	5.823.153,90	11.164.935,47	(5.341.781,58)	87.496.404,28
2074	5.881.385,44	11.218.987,14	(5.337.601,71)	87.129.700,14
2075	5.940.199,29	11.273.084,44	(5.332.885,15)	86.746.361,88
2076	5.999.601,28	11.327.229,11	(5.327.627,82)	86.345.971,37
2077	6.059.597,30	11.381.422,88	(5.321.825,58)	85.928.090,22
2078	6.120.193,27	11.435.667,49	(5.315.474,22)	85.492.258,68
2079	6.181.395,20	11.489.964,69	(5.308.569,49)	85.037.994,47
2080	6.243.209,15	11.544.316,22	(5.301.107,07)	84.564.791,44
2081	6.305.641,24	11.280.461,16	(4.974.819,91)	84.399.706,08
2082	6.368.697,66	11.339.510,39	(4.970.812,73)	84.229.071,31
2083	6.432.384,63	11.398.553,17	(4.966.168,53)	84.053.217,62
2084	6.496.708,48	11.457.592,19	(4.960.883,71)	83.872.498,56
2085	6.561.675,56	11.516.630,16	(4.954.954,59)	83.687.292,21
2086	6.627.292,32	11.575.669,74	(4.948.377,42)	83.498.002,66
2087	6.693.565,24	11.634.713,59	(4.941.148,35)	83.305.061,62
2088	6.760.500,90	11.693.764,38	(4.933.263,48)	83.108.930,13
2089	6.828.105,91	11.752.824,74	(4.924.718,84)	82.910.100,33
2090	6.896.386,96	11.811.897,31	(4.915.510,35)	82.709.097,41
2091	6.965.350,83	11.870.984,71	(4.905.633,87)	82.506.481,58
2092	7.035.004,34	11.930.089,54	(4.895.085,20)	82.302.850,20
2093	7.105.354,39	11.989.214,41	(4.883.860,02)	82.098.840,11
2094	7.176.407,93	12.048.361,90	(4.871.953,97)	81.895.129,92
2095	7.248.172,01	12.107.534,60	(4.859.362,59)	81.692.442,62

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
Richard Dutzmann  
Atuário MIBA 935



# LEI N.º 3.104/2010

## DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, IPRESI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### Título I DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU

#### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Sistema de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracú, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracú é autarquia do Município com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos limites estabelecidos nesta Lei, fixando-se sua sede e foro na cidade e Comarca de Ibiracú.

**Art. 3º.** O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracú, doravante denominado de IPRESI, é responsável pelo Sistema de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracú, que compreende a administração direta, indireta e Câmara Municipal.

**Art. 4º.** O Sistema de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracú obedecerá aos seguintes princípios:

**I** - universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição.

**II** - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 21.** O salário de contribuição será atualizado na mesma época e proporção em que houver alteração na tabela de vencimento dos servidores municipais.

### **Seção III**

#### **Da Contribuição da Municipalidade**

**Art. 22.** A municipalidade, compreendendo todos os órgãos da Administração direta e indireta e Câmara Municipal, a que estão vinculados os segurados ou pensionistas, contribuirá mensalmente com o valor correspondente ao percentual de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

**Parágrafo único.** A Municipalidade contribuirá sobre o valor pago a título de auxílio-doença e repassará os valores devidos ao IPRESI durante o afastamento do servidor.

**Art. 23.** A municipalidade, compreendendo todos os órgãos da Administração direta e indireta e Câmara Municipal, se responsabilizará pela complementação das folhas de pagamento de benefícios previdenciários de que trata esta lei, sempre que a receita decorrente das contribuições, considerando-se exclusivamente o percentual estabelecido por esta lei, se tornar insuficiente.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo subsistirá enquanto não for completamente integralizado o fundo de reserva técnica necessário à cobertura dos benefícios, periodicamente a ser aferido pela avaliação atuarial.

### **Seção IV**

#### **Da Contribuição dos Segurados**

**Art. 24.** As contribuições dos segurados, aposentados e pensionistas serão consignadas nas respectivas folhas de pagamento e descontada "ex-offício", nos seguintes percentuais:

**I** – 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

**II** – 11% (onze por cento) para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e pelos artigos 2º e 6º da mesma Emenda, e;

**III** – 11% (onze por centos) para os aposentados e pensionistas do IPRESI, em gozo do benefício na data de publicação da emenda Constitucional n.º 41

oferecer assessoria técnica na formulação das políticas e diretrizes de investimentos, na avaliação e análise de desempenho de investimentos e na realização de serviços nas demais áreas administrativas, com a finalidade de atingir os objetivos de sua competência.

**Art. 135.** Fica autorizada a abertura de crédito especial para a execução orçamentária das despesas decorrentes da implantação desta Lei, em sendo necessário.

**Art. 136.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 2.188, de 01 de dezembro de 2000 e suas alterações.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiracu, em 15 de julho 2010.

**NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE**  
Prefeita

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2010.

**JOSÉ HENRIQUE MAGNAGO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

# LEI Nº. 3.106/2010

## ALTERA O ART. 22 DA LEI 3.104/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirapu em exercício, Estado do Espírito Santo, no exercício suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 22 da Lei n.º 3.104 de 15/07/2010, passa a vigorar acrescido do § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

“§ 1º - (parágrafo único original);

§ 2º - Além da contribuição prevista no caput deste artigo, a municipalidade contribuirá, mensalmente, com uma alíquota suplementar decorrente do plano de amortização do déficit da Reserva Matemática, aferido no Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA) apresentado em 2010, incidente sobre a remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, de acordo com o seguinte escalonamento:

Período de amortização	Ativos/Inativos	Ente	Custo Suplementar
2010	11,00%	22,00%	0,00%
01/2011 a 12/2012	11,00%	22,00%	0,50%
01/2013 a 12/2014	11,00%	22,00%	1,00%
01/2015 a 12/2016	11,00%	22,00%	1,50%
01/2017 a 12/2018	11,00%	22,00%	2,00%
01/2019 a 12/2020	11,00%	22,00%	2,50%
01/2021 a 12/2022	11,00%	22,00%	3,00%
01/2023 a 12/2024	11,00%	22,00%	3,50%
01/2025 a 12/2044	11,00%	22,00%	5,10%

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 26 de julho de 2010.

**MOACIR MONFARDINI**  
Prefeito em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de julho de 2010.

**JOSÉ HENRIQUE MAGNAGO**

65



# Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 3.977/2019

**ALTERA OS §§ 2º E 3º E SUAS ALÍNEAS DO ART. 22 DA LEI 3.104/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os §§ 2º e 3º do art. 22 da Lei n.º 3.104 de 15/07/2010, acrescidos pelas Leis Municipais n.º 3.106 de 26/07/2010 e n.º 3.881 de 27/12/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Além da contribuição prevista no caput deste artigo, a municipalidade contribuirá, mensalmente, com um aporte suplementar decorrente do plano de amortização do déficit da Reserva Matemática, aferido no Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA) apresentado em 2018, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano	Aportes Anuais em R\$	Ano	Aportes Anuais em R\$
2019	1.124.978,15	2032	3.055.054,22
2020	1.652.770,97	2033	3.085.604,76
2021	2.003.158,42	2034	3.116.460,81
2022	2.360.388,33	2035	3.147.625,42
2023	2.793.357,74	2036	3.179.101,67
2024	2.821.291,31	2037	3.210.892,69
2025	2.849.504,23	2038	3.243.001,61
2026	2.877.999,27	2039	3.275.431,63
2027	2.906.779,26	2040	3.308.185,95
2028	2.935.847,06	2041	3.341.267,81
2029	2.965.205,53	2042	3.374.680,48
2030	2.994.857,58	2043	3.408.427,29
2031	3.024.806,16	2044	3.442.511,56



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

*Estado do Espírito Santo*

a) o pagamento do aporte será mensal e corresponderá a um doze avos da parcela anual definida na tabela constante no parágrafo acima.

b) os aportes relativos ao exercício de 2019, serão exigidos a partir do mês de fevereiro de 2019.

c) Os valores dos aportes serão reajustados no mês de janeiro de cada exercício de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor. A parcela mensal corresponderá a um doze avos da parcela anual reajustada.

§ 3º - Cada órgão/entidade do Município será responsável pelo repasse correspondente à sua quota-parte, nos termos e condições estabelecidos no § 2º deste artigo, conforme valores estabelecidos nas tabelas que seguem:

PREFEITURA			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2019	799.293,39	2032	2.170.606,30
2020	1.174.288,51	2033	2.192.312,36
2021	1.423.237,68	2034	2.214.235,48
2022	1.677.048,40	2035	2.236.377,84
2023	1.984.671,78	2036	2.258.741,62
2024	2.004.518,50	2037	2.281.329,03
2025	2.024.563,68	2038	2.304.142,32
2026	2.044.809,32	2039	2.327.183,75
2027	2.065.257,41	2040	2.350.455,58
2028	2.085.909,99	2041	2.373.960,14
2029	2.106.769,09	2042	2.397.699,74
2030	2.127.836,78	2043	2.421.676,74
2031	2.149.115,15	2044	2.445.893,51

65



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2019	223.779,33	2032	607.707,79
2020	328.767,25	2033	613.784,86
2021	398.465,91	2034	619.922,71
2022	469.525,67	2035	626.121,94
2023	555.651,43	2036	632.383,16
2024	561.207,94	2037	638.706,99
2025	566.820,02	2038	645.094,06
2026	572.488,22	2039	651.545,00
2027	578.213,11	2040	658.060,45
2028	583.995,24	2041	664.641,05
2029	589.835,19	2042	671.287,47
2030	595.733,54	2043	678.000,34
2031	601.690,88	2044	684.780,34

SAAE			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2019	44.357,63	2032	120.460,09
2020	65.168,38	2033	121.664,69
2021	78.984,08	2034	122.881,34
2022	93.069,57	2035	124.110,15
2023	110.141,46	2036	125.351,25
2024	111.242,87	2037	126.604,77
2025	112.355,30	2038	127.870,81
2026	113.478,85	2039	129.149,52
2027	114.613,64	2040	130.441,02
2028	115.759,78	2041	131.745,43
2029	116.917,38	2042	133.062,88
2030	118.086,55	2043	134.393,51
2031	119.267,42	2044	135.737,45

6





# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2019	51.016,77	2032	138.544,02
2020	74.951,71	2033	139.929,46
2021	90.841,47	2034	141.328,75
2022	107.041,53	2035	142.742,04
2023	126.676,31	2036	144.169,46
2024	127.943,08	2037	145.611,15
2025	129.222,51	2038	147.067,27
2026	130.514,73	2039	148.537,94
2027	131.819,88	2040	150.023,32
2028	133.138,08	2041	151.523,55
2029	134.469,46	2042	153.038,79
2030	135.814,15	2043	154.569,17
2031	137.172,29	2044	156.114,87

IPRESI			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2019	6.531,03	2032	17.736,03
2020	9.595,11	2033	17.913,39
2021	11.629,28	2034	18.092,52
2022	13.703,17	2035	18.273,45
2023	16.216,76	2036	18.456,18
2024	16.378,93	2037	18.640,74
2025	16.542,71	2038	18.827,15
2026	16.708,14	2039	19.015,42
2027	16.875,22	2040	19.205,58
2028	17.043,98	2041	19.397,63
2029	17.214,42	2042	19.591,61
2030	17.386,56	2043	19.787,53
2031	17.560,42	2044	19.985,40

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município.



## *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 11 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de fevereiro de 2019.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**